



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

BALANÇO GERAL

2.022

Volume VI



**ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC
(MATRIZ)**

Rua Martim Afonso de Souza, 72 - Parque Imperial - Barueri/SP
CMAS 06/11, CMDCA 01/01, CEBAS 71000.044573/2018-21, CRCE 3160/2012, UPE
904/2018

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Barueri, 29 de Abril de 2022.

Carlos José Meismith
Presidente

Proposta: 0010/2022 - 01/01/2022 a 31/03/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778**PARECER CONCLUSIVO**

Exercício/Ano: 2022
ENTIDADE: Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC (Matriz)
CNPJ: 65.698.052/0001-29

Adriana da Silveira Bueno Molina, inscrito no CPF 124.987.038-02, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de Barueri**, inscrita no CNPJ 46.523.015/0001-35, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Martim Afonso de Souza, 72 - Parque Imperial - Barueri - SP
Finalidade estatutária: Promoção da formação político-cidadã, desenvolvendo e/ou resgatando e/ou fortalecendo o público da Política Nacional de Assistência Social, através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social e familiar; Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; Promoção do desenvolvimento econômico e social para combate à pobreza e à exclusão social; Articulação dos benefícios e serviços socioassistenciais na promoção da integração ao mundo do trabalho; Promoção da cultura, por meio do desenvolvimento de iniciativas culturais que contribuam para socialização; Identificação e desenvolvimento de capacidades e potencialidades de crianças e jovens, promovendo o seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua autoestima, autonomia e resiliência; Desenvolver quaisquer outros fins sociais, esportivos, educativos, culturais, de acordo com as possibilidades e necessidades da comunidade local, onde esteja instalada a organização, as filiais ou seus departamentos.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 16/2018 Aditivos: 5/2022; 6/2022.

Objeto: SCFV - Profissionalizante FMAS

Datas das Prestações de Contas Parciais: 04/02/2022; 04/03/2022; 05/04/2022.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	26/01/2022	1163 / 1	22.033,50
Municipal	14/02/2022	1163 / 2	22.033,50
Municipal	09/03/2022	1163/3	22.033,50
Total do Repasse Municipal			66.100,50
Valor Total dos Repasses			66.100,50
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro

CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	9,51	66.110,01
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Paulo Rogério de Lemos, CPF nº 181.324.318-20.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Nota explicativa: 1) A Economicidade obtida com a execução do Serviço pela organização está assim descrita:

a) Economia no tocante ao custo de pessoal:

A organização dispõe de Funcionários Contratados. O custo dessa contratação é menor que a do Poder Público, haja vista que, em regra, os salários-base são menores que os dos vencimentos dos servidores com atribuições de mesma natureza, pois não contempla benefícios (vantagens) como triênios e adicionais advindos do plano de carreira e o abono merecimento, do que resulta economia no tocante a:

- Menor custo da contraprestação mensal direta do serviço realizado;
- Menor custo do 13º salário, das férias e de seu respectivo terço adicional;

b) Economia no tocante a despesas com instalações/ equipamentos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

A organização já está instalada e devidamente equipada para a execução do Serviço. Isto implica economicidade, pois se o Poder Público for o executor terá que disponibilizar espaço para tanto, locado ou próprio, e equipá-lo. Logo, quanto ao item em questão, a economia está na não realização de despesas com locação ou com a realização de desapropriação, construção e compra de equipamentos/móveis, que representariam despesas significativas para o erário.

c) Economia quanto a Alimentação e outras Despesas:

As organizações, em regra, recebem doações de diversas naturezas, inclusive de alimentos bem como de materiais de escritório e outros, no todo ou em parte. Isto implica economia, pois se o Poder Público for o executor terá que comprar, no seu todo e mediante procedimento licitatório, os gêneros alimentícios e demais materiais de que necessitar, do que resulta custo maior.

2) Economia no tocante ao custo global do Projeto, pois o serviço foi executado em parceria com a organização beneficiária que, além de ter estrutura física para tanto, e conhecimento técnico para atender aos beneficiários do projeto.

3) Assim sendo, a economicidade se comprova na economia obtida em relação ao previsto em programa governamental (eficiência), através dos relatórios de monitoramento de execução de atividades do Serviço, elaborados pelo Setor Técnico do Ente Concessor (eficácia) e no compartilhamento de know how específico na área de atuação, tendo em vista a experiência prévia na execução do Serviço pela organização beneficiária (efetividade).

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Barueri/SP, 07 de Novembro de 2022.

Adriana da Silveira Bueno Molina
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Horácio Santalucia Filho
CPF 039.386.908-36
Gestor da Parceria

Proposta(s): 0010/2022



Assinaturas do documento

"TC. 16"



Código para verificação: **5HRQ0VRN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HORACIO SANTALUCIA FILHO** (CPF: 039.XXX.908-XX) em 01/12/2022 às 09:59:52 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 30/03/2022 - 10:28:28 e válido até 30/03/2023 - 10:28:28.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA** (CPF: 124.XXX.038-XX) em 29/11/2022 às 10:12:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 14:14:52 e válido até 07/06/2022 - 14:14:52.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 201303/2022** e o código **5HRQ0VRN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778**PARECER CONCLUSIVO****Referente ao Período:** 01/01/2022 a 28/02/2022**ENTIDADE:** Instituto Raízes do Brasil**CNPJ:** 03.228.539/0001-90

Adriana da Silveira Bueno Molina, inscrito no CPF 124.987.038-02, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de Barueri**, inscrita no CNPJ 46.523.015/0001-35, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Cafelândia, 150 - Vila Engenho Novo - Barueri - SP**Finalidade estatutária:** A Organização Fênix tem por finalidade a execução de serviços de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade nos termos da resolução CNAS nº 109/09.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 17/2018 Aditivos: 06/2022.

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 17/02/2022; 09/03/2022.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	26/01/2022	1392/1	22.033,50
Municipal	21/02/2022	1392/2	22.033,50
Total do Repasse Municipal			44.067,00
Valor Total dos Repasses			44.067,00
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	23,44	-44.090,44
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Paulo Rogério de Lemos, CPF nº 181.324.318-20.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Nota explicativa: 1) A Economicidade obtida com a execução do Serviço pela organização está assim descrita:

a) Economia no tocante ao custo de pessoal:

A organização dispõe de Funcionários Contratados. O custo dessa contratação é menor que a do Poder Público, haja vista que, em regra, os salários-base são menores que os dos vencimentos dos servidores com atribuições de mesma natureza, pois não contempla benefícios (vantagens) como triênios e adicionais advindos do plano de carreira e o abono merecimento, do que resulta economia no tocante a:

- Menor custo da contraprestação mensal direta do serviço realizado;
- Menor custo do 13º salário, das férias e de seu respectivo terço adicional;

b) Economia no tocante a despesas com instalações/ equipamentos:

A organização já está instalada e devidamente equipada para a execução do Serviço. Isto implica economicidade, pois se o Poder Público for o executor terá que disponibilizar espaço para tanto, locado ou próprio, e equipá-lo. Logo, quanto ao item em questão, a economia está na não realização de despesas com locação ou com a realização de desapropriação, construção e compra de equipamentos/móveis, que representariam despesas significativas para o erário.

c) Economia quanto a Alimentação e outras Despesas:

As organizações, em regra, recebem doações de diversas naturezas, inclusive de alimentos bem como de materiais de escritório e outros, no todo ou em parte. Isto implica economia, pois se o Poder Público for o executor terá que comprar, no seu todo e mediante procedimento licitatório, os gêneros alimentícios e demais materiais de que necessitar, do que resulta custo maior.

2) Economia no tocante ao custo global do Projeto, pois o serviço foi executado em parceria com a organização beneficiária que, além de ter estrutura física para tanto, e conhecimento técnico para atender aos beneficiários

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

do projeto.

3) Assim sendo, a economicidade se comprova na economia obtida em relação ao previsto em programa governamental (eficiência), através dos relatórios de monitoramento de execução de atividades do Serviço, elaborados pelo Setor Técnico do Ente Concessor (eficácia) e no compartilhamento de know how específico na área de atuação, tendo em vista a experiência prévia na execução do Serviço pela organização beneficiária (efetividade).

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Não consecução ou extrapolação das metas pactuadas (se houver)

No decorrer da parceria estabelecida foram realizados atendimentos e visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, bem como prestar orientações técnicas. A organização encaminhou relatórios de execução das atividades, avaliação dos resultados alcançados e lista de atendidos.

Constatou-se que as ações ocorreram de forma parcial, pois não foram realizadas visitas domiciliares, encaminhamentos para a rede e atividades socioeducativas.

A Organização vinha sendo orientada e assessorada na finalidade de readequar as ações, para que fossem mais compatíveis com seu objeto de execução, incluindo notificações, as quais respondeu que seriam providenciadas melhorias, ampliando a divulgação dos serviços no território e nos equipamentos da rede. Na avaliação dos usuários das atividades realizadas, houve um impacto social positivo em seu cotidiano.

Dessa forma, consideramos que a execução da parceria foi regular com ressalvas quanto à execução das atividades.

Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:

A organização não cumpriu o prazo para entrega de Prestação de Contas final, incorrendo em atraso considerável; regularizando somente após convocação via jornal oficial. Bem como deixou de atender as notificações referente a pendências nas documentações apresentadas nas Prestações de contas de janeiro e fevereiro de 2022. No entanto não foi apurado danos ao erário.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular com ressalvas**.

Barueri/SP, 07 de Novembro de 2022.

Adriana da Silveira Bueno Molina
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Horácio Santalucia Filho
CPF 039.386.908-36
Gestor da Parceria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro

CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Página: 5026

Proposta(s): 0037/2022



Assinaturas do documento

"TC. 17.18 - 5ºADT22 - PARECER CONCLUSIVO -
FÊNIX Instituto Raízes do Brasil - FMAS - reg"



Código para verificação: **IJ7D9P9J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HORACIO SANTALUCIA FILHO** (CPF: 039.XXX.908-XX) em 01/12/2022 às 09:59:50 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 30/03/2022 - 10:28:28 e válido até 30/03/2023 - 10:28:28.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA** (CPF: 124.XXX.038-XX) em 29/11/2022 às 10:12:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 14:14:52 e válido até 07/06/2022 - 14:14:52.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 201303/2022** e o código **IJ7D9P9J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

**ASSOCIAÇÃO PROJOV - PROGRAMA ROTARIO PARA JOVENS**

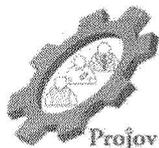
Rua Pará, 159 - Aldeinha - Barueri/SP

CEBAS nº 363/2004 Resolução nº 97 DE 25/08/2004, CMDCA nº 027 de 22/01/2010,

CMAS nº 09/2011 Resolução nº 18 DE 31/08/2011.

(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA	0,00
(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)	66.100,50

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) **Associação Projov - Programa Rotario Para Jovens**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

**ASSOCIAÇÃO PROJOV - PROGRAMA ROTARIO PARA JOVENS**

Rua Pará, 159 - Aldeinha - Barueri/SP

CEBAS nº 363/2004 Resolução nº 97 DE 25/08/2004, CMDCA nº 027 de 22/01/2010,

CMAS nº 09/2011 Resolução nº 18 DE 31/08/2011.

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**TERMO DE COLABORAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Água e Esgoto	139,84	0,00	139,84	139,84	0,00
Alimentos	2.407,69	0,00	2.407,69	2.407,69	0,00
Assistente Financeiro (folha)	6.867,44	0,00	6.867,44	6.867,44	0,00
Assistente Social (folha)	754,67	0,00	754,67	754,67	0,00
Auxílio/Vale Transporte	4.970,86	0,00	4.970,86	4.970,86	0,00
Coordenador (folha)	476,74	0,00	476,74	476,74	0,00
Energia Elétrica	1.260,16	0,00	1.260,16	1.260,16	0,00
Exames Admissional, Demissional ou Ocupacional	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
FGTS - Fundo de Garantia	5.109,83	0,00	5.109,83	5.109,83	0,00
Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Higiene e Limpeza	745,79	0,00	745,79	745,79	0,00
INSS Patronal e Empregados	2.940,74	0,00	2.940,74	2.940,74	0,00
Instrutor de Comunicação (folha)	2.138,18	0,00	2.138,18	2.138,18	0,00
Instrutor de Informática (folha)	3.852,16	0,00	3.852,16	3.852,16	0,00
Manutenção de Bens Imóveis	572,00	0,00	572,00	572,00	0,00
Manutenção de Equipamentos	2.800,00	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
Materiais de Consumo Covid 19	345,02	0,00	345,02	345,02	0,00
Materiais de Escritório	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00
Materiais Descartáveis	140,00	0,00	140,00	140,00	0,00
Materiais Didáticos e Pedagógicos	322,17	0,00	322,17	322,17	0,00
Psicólogo (folha)	3.677,18	0,00	3.677,18	3.677,18	0,00
Recepcionista (folha)	3.844,24	0,00	3.844,24	3.844,24	0,00
Serviços Contábeis PJ	5.001,50	0,00	5.001,50	5.001,50	0,00
Serviços Gráficos	1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00
Telefone e Internet	1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00
Transporte de passageiros PJ	1.066,00	0,00	1.066,00	1.066,00	0,00
Uniformes	1.839,33	0,00	1.839,33	1.839,33	0,00

**ASSOCIAÇÃO PROJOV - PROGRAMA ROTARIO PARA JOVENS**

Rua Pará, 159 - Aldeinha - Barueri/SP

CEBAS nº 363/2004 Resolução nº 97 DE 25/08/2004, CMDCA nº 027 de 22/01/2010, CMAS nº 09/2011 Resolução nº 18 DE 31/08/2011.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Vale Alimentação/Refeição (empregados)	8.828,96	0,00	8.828,96	8.828,96	0,00
TOTAL	66.100,50	0,00	66.100,50	66.100,50	0,00
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO					
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					66.100,50
(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)					66.100,50
(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)					0,00
(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO					0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)					0,00

* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Barueri, 27 de Abril de 2022.

Pedro Francisco Sartorato
Presidente

Proposta: 0018/2022 - 01/01/2022 a 31/03/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778**PARECER CONCLUSIVO**

Exercício/Ano: 2022
ENTIDADE: Associação Projov - Programa Rotario Para Jovens
CNPJ: 51.244.390/0003-48

Adriana da Silveira Bueno Molina, inscrito no CPF 124.987.038-02, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de Barueri**, inscrita no CNPJ 46.523.015/0001-35, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Pará, 159 - Aldeinha - Barueri - SP
Finalidade estatutária: A promoção da assistência social, de forma articulada e integrada com as demais políticas públicas; A Proteção à família, à infância e à juventude; A promoção da integração ao mundo do trabalho, com proteção social e garantia de direitos; O pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens, a defesa e garantir de seus direitos; A promoção da educação profissional, da ciência, da tecnologia, da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, do esporte e do lazer; A defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; A promoção do voluntário; A promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; A promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 19/2018 Aditivos: 05/2022; 06/2022.

Objeto: SCFV - Capacitação Profissional Para o Trabalho - FMAS

Datas das Prestações de Contas Parciais: 10/02/2022; 15/03/2022; 11/04/2022.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	25/01/2022	1212/1	22.033,50
Municipal	18/02/2022	1212/2	22.033,50
Municipal	10/03/2022	3320/1	22.033,50
Total do Repasse Municipal			66.100,50
Valor Total dos Repasses			66.100,50
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	0,00	66.100,50
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Página: 5563

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Paulo Rogério de Lemos, CPF nº 181.324.318-20.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Nota explicativa:

1) A Economicidade obtida com a execução do Serviço pela organização está assim descrita:

a) Economia no tocante ao custo de pessoal:

A organização dispõe de Funcionários Contratados. O custo dessa contratação é menor que a do Poder Público, haja vista que, em regra, os salários-base são menores que os dos vencimentos dos servidores com atribuições de mesma natureza, pois não contempla benefícios (vantagens) como triênios e adicionais advindos do plano de carreira e o abono merecimento, do que resulta economia no tocante a:

- Menor custo da contraprestação mensal direta do serviço realizado;
- Menor custo do 13º salário, das férias e de seu respectivo terço adicional;

b) Economia no tocante a despesas com instalações/ equipamentos:

A organização já está instalada e devidamente equipada para a execução do Serviço. Isto implica economicidade, pois se o Poder Público for o executor terá que disponibilizar espaço para tanto, locado ou próprio, e equipá-lo. Logo, quanto ao item em questão, a economia está na não realização de despesas com locação ou com a realização de desapropriação, construção e compra de equipamentos/móveis, que representariam despesas significativas para o erário.

c) Economia quanto a Alimentação e outras Despesas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

As organizações, em regra, recebem doações de diversas naturezas, inclusive de alimentos bem como de materiais de escritório e outros, no todo ou em parte. Isto implica economia, pois se o Poder Público for o executor terá que comprar, no seu todo e mediante procedimento licitatório, os gêneros alimentícios e demais materiais de que necessitar, do que resulta custo maior.

2) Economia no tocante ao custo global do Projeto, pois o serviço foi executado em parceria com a organização beneficiária que, além de ter estrutura física para tanto, e conhecimento técnico para atender aos beneficiários do projeto.

3) Assim sendo, a economicidade se comprova na economia obtida em relação ao previsto em programa governamental (eficiência), através dos relatórios de monitoramento de execução de atividades do Serviço, elaborados pelo Setor Técnico do Ente Concessor (eficácia) e no compartilhamento de know how específico na área de atuação, tendo em vista a experiência prévia na execução do Serviço pela organização beneficiária (efetividade).

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Barueri/SP, 07 de Novembro de 2022.

Adriana da Silveira Bueno Molina
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Horácio Santalucia Filho
CPF 039.386.908-36
Gestor da Parceria

Proposta(s): 0018/2022



Assinaturas do documento

"TC. 19"



Código para verificação: **FZE1ARKR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HORACIO SANTALUCIA FILHO** (CPF: 039.XXX.908-XX) em 01/12/2022 às 09:59:52 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 30/03/2022 - 10:28:28 e válido até 30/03/2023 - 10:28:28.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA** (CPF: 124.XXX.038-XX) em 29/11/2022 às 10:12:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 14:14:52 e válido até 07/06/2022 - 14:14:52.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 201303/2022** e o código **FZE1ARKR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA - SAF**

Página: 2907

Rua Adoniram Barbosa, 1348 - Parque Imperial - Barueri/SP

CMDCA nº 10/01 Resolução nº28/12 Até 2020, CMDCA nº 149/19 de 02 de Julho 2019

Até 01/07 de 2021 Desde que mantido o cumprimento dos Requisitos Legais

nº28/12, CMAS nº 57/12

(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA	0,00
(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)	66.106,47

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) **Associação de Apoio a Família - SAF**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS****TERMO DE COLABORAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM PERÍODOS SEGUINTE (R\$)
Água e Esgoto	776,82	0,00	776,82	776,82	0,00
Alimentos	305,29	0,00	305,29	305,29	0,00
Assistente Administrativo PF	2.959,50	0,00	2.959,50	2.959,50	0,00
Assistente Social PF	8.526,68	0,00	8.526,68	8.526,68	0,00
Contabilidade e Auditoria PJ	1.350,00	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
Coordenador(a) PF	6.911,81	0,00	6.911,81	6.911,81	0,00
Cozinheiro(a) (folha)	1.975,47	0,00	1.975,47	1.975,47	0,00
Energia Elétrica	803,27	0,00	803,27	803,27	0,00
FGTS - Fundo de Garantia	342,53	0,00	342,53	342,53	0,00
Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS Patronal e Empregados	7.879,20	0,00	7.879,20	7.879,20	0,00
INSS s/ Serviços RPA e NFs	4.132,09	0,00	4.132,09	4.132,09	0,00
Instrutor de Artes PJ	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
Instrutor de Grafite PJ	1.875,00	0,00	1.875,00	1.875,00	0,00
Instrutor de Informática PJ	1.950,00	0,00	1.950,00	1.950,00	0,00
Instrutor de Inglês PJ	1.950,00	0,00	1.950,00	1.950,00	0,00
Instrutor de Rotinas Administrativas PF	1.602,00	0,00	1.602,00	1.602,00	0,00
IRRF s/Serviços RPA e NFs	2.599,89	0,00	2.599,89	2.599,89	0,00
Locação PJ	6.750,00	0,00	6.750,00	6.750,00	0,00
Materiais de Consumo Covid 19	21,11	0,00	21,11	21,11	0,00
Materiais Descartáveis	361,17	0,00	361,17	361,17	0,00
Psicólogo(a) PF	8.473,64	0,00	8.473,64	8.473,64	0,00
Serviços Gerais PF	1.900,15	0,00	1.900,15	1.900,15	0,00
Telefone e Internet	833,87	0,00	833,87	833,87	0,00
TOTAL	66.079,49	0,00	66.079,49	66.079,49	0,00
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO					
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					66.106,47
(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)					66.079,49
(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)					26,98
(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO					26,98
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)					-0,00

* Total Juros e Multa R\$ 0,00



ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA - SAF

Página: 2909

Rua Adoniram Barbosa, 1348 - Parque Imperial - Barueri/SP

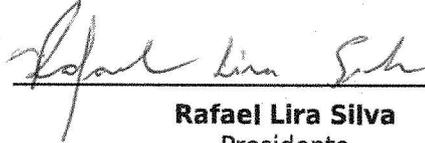
CMDCA nº 10/01 Resolução nº 28/12 Até 2020, CMDCA nº 149/19 de 02 de Julho 2019

Até 01/07 de 2021 Desde que mantido o cumprimento dos Requisitos Legais

nº 28/12, CMAS nº 57/12

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Barueri, 29 de Abril de 2022.



Rafael Lira Silva
Presidente

Proposta: 0032/2022 - 01/01/2022 a 29/04/2022

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI ESTADO DE SÃO PAULO</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI</p>	
	Valor Principal	26,98
	Multa	0,00
	Juros	0,00
	Correção Monetária	0,00
	Honorários	0,00
	Total	26,98

				237-2	
Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					29/04/2022
Cedente					Agência/Código Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35					1226-2 / 142773-3
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
29/04/2022	0007288	ATENDIMENTO	N	29/04/2022	09 / 00007614725-9
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	09	REAL			26,98
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto/Abatimento
APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(-) Valor Cobrado
Sacado					
ASSOCIAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA - CPF/CNPJ 04.240.491/0001-07 LOGRADOURO NÃO INFORMADO					
Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI			Emitido por: RICARDO CRES		Código de Baixa
					Autenticação Mecânica

RECIBO DO SACADO

				237-2		23791.22605 90000.761479 25014.277302 9 89700000002698	
Local de Pagamento					Vencimento		
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					29/04/2022		
Cedente					Agência/Código Cedente		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CNPJ: 46.523.015/0001-35					1226-2 / 142773-3		
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número		
29/04/2022	0007288	ATENDIMENTO	N	29/04/2022	09 / 00007614725-9		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento		
	09	REAL			26,98		
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto/Abatimento		
APÓS O VENCIMENTO, RETIRAR NOVO DOCUMENTO NO GANHA TEMPO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE BARUERI WWW.BARUERI.SP.GOV.BR					(-) Outras Deduções		
					(+) Mora/Multa		
					(+) Outros Acréscimos		
					(-) Valor Cobrado		
Sacado							
ASSOCIAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA - CPF/CNPJ 04.240.491/0001-07 LOGRADOURO NÃO INFORMADO							
Sacador/Avalista: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI			Emitido por: RICARDO CRES		Código de Baixa		
					Autenticação Mecânica		



FICHA DE COMPENSAÇÃO

**Comprovante de
Pagamento de Boleto****Operação realizada com sucesso conforme as
informações fornecidas pelo cliente.**

Banco Receptor: CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL

Representação numérica do
código de barras: 23791.22605
90000.761479
25014.277302 9
89700000002698

Instituição Emissora - Nome
do Banco: BANCO BRADESCO S/A

Código do Banco: 237

Código do ISPB: 60746948

**Beneficiário original /
Cedente**

Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARUERI

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARUERI

CPF/CNPJ: 46.523.015/0001-35

Beneficiário Final

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARUERI

CPF/CNPJ: 46.523.015/0001-35

Pagador Sacado

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE APOIO
A FAMILIA

CPF/CNPJ: 04.240.491/0001-07

**Pagador Final -
Correntista**

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE APOIO
A FAMILIA

CPF/CNPJ: 04.240.491/0001-07

Data do Vencimento: 29/04/2022

Data de Efetivação do
Pagamento / Agendamento: 29/04/2022

Valor Nominal do Boleto: 26,98

Juros (R\$): 0,00

IOF (R\$): 0,00

Multa (R\$): 0,00

Desconto (R\$): 0,00

Abatimento (R\$): 0,00

Valor Calculado (R\$): 26,98

Valor Pago (R\$): 26,98

Data/hora da operação: 29/04/2022 12:15:02

Código da operação: 019282086

Chave de Segurança: MU1FPE5LRUEYBG58

* Você poderá consultar futuramente esta e outras transações no
item "Transações", opção "Consultas & Comprovantes"

NOVO BOLETO

RETORNAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778**PARECER CONCLUSIVO**

Exercício/Ano: 2022
ENTIDADE: Associação de Apoio a Família - SAF
CNPJ: 04.240.491/0001-07

Adriana da Silveira Bueno Molina, inscrito no CPF 124.987.038-02, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de Barueri**, inscrita no CNPJ 46.523.015/0001-35, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Adoniram Barbosa, 1348 - Parque Imperial - Barueri - SP
Finalidade estatutária: A Associação de Apoio a Família - SAF tem por finalidade a execução de serviços de proteção social básica e no exercício de suas atividades seus serviços serão voltados à Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nos termos da Resolução CNAS nº 109/09.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 20/2018 Aditivos: 05/2022; 06/2022.

Objeto: Serviço de fortalecimento de Vínculos Crescer com Artes

Datas das Prestações de Contas Parciais: 10/02/2022; 10/03/2022; 11/04/2022; 29/04/2022.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	26/01/2022	1215/2	22.033,50
Municipal	18/02/2022	1215/3	22.033,50
Municipal	10/03/2022	3321/1	22.033,50
Total do Repasse Municipal			66.100,50
Valor Total dos Repasses			66.100,50
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	5,97	66.079,49
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	26,98	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Página: 5593

Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Paulo Rogério de Lemos, CPF nº 181.324.318-20.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Nota explicativa:

1) A Economicidade obtida com a execução do Serviço pela organização está assim descrita:

a) Economia no tocante ao custo de pessoal:

A organização dispõe de Funcionários Contratados. O custo dessa contratação é menor que a do Poder Público, haja vista que, em regra, os salários-base são menores que os dos vencimentos dos servidores com atribuições de mesma natureza, pois não contempla benefícios (vantagens) como triênios e adicionais advindos do plano de carreira e o abono merecimento, do que resulta economia no tocante a:

- Menor custo da contraprestação mensal direta do serviço realizado;
- Menor custo do 13º salário, das férias e de seu respectivo terço adicional;

b) Economia no tocante a despesas com instalações/ equipamentos:

A organização já está instalada e devidamente equipada para a execução do Serviço. Isto implica economicidade, pois se o Poder Público for o executor terá que disponibilizar espaço para tanto, locado ou próprio, e equipá-lo. Logo, quanto ao item em questão, a economia está na não realização de despesas com locação ou com a realização de desapropriação, construção e compra de equipamentos/móveis, que representariam despesas significativas para o erário.

c) Economia quanto a Alimentação e outras Despesas:

As organizações, em regra, recebem doações de diversas naturezas, inclusive de alimentos bem como de materiais de escritório e outros, no todo ou em parte. Isto implica economia, pois se o Poder Público for o executor terá que comprar, no seu todo e mediante procedimento licitatório, os gêneros alimentícios e demais materiais de que necessitar, do que resulta custo maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP - Fone: (11) 4198-5778

Página: 5204

2) Economia no tocante ao custo global do Projeto, pois o serviço foi executado em parceria com a organização beneficiária que, além de ter estrutura física para tanto, e conhecimento técnico para atender aos beneficiários do projeto.

3) Assim sendo, a economicidade se comprova na economia obtida em relação ao previsto em programa governamental (eficiência), através dos relatórios de monitoramento de execução de atividades do Serviço, elaborados pelo Setor Técnico do Ente Concessor (eficácia) e no compartilhamento de know how específico na área de atuação, tendo em vista a experiência prévia na execução do Serviço pela organização beneficiária (efetividade).

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Barueri/SP, 07 de Novembro de 2022.

Adriana da Silveira Bueno Molina
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Horácio Santalucia Filho
CPF 039.386.908-36
Gestor da Parceria

Proposta(s): 0032/2022



Assinaturas do documento

"TC. 20"



Código para verificação: **YSRV5YI6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HORACIO SANTALUCIA FILHO** (CPF: 039.XXX.908-XX) em 01/12/2022 às 09:59:50 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 30/03/2022 - 10:28:28 e válido até 30/03/2023 - 10:28:28.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA** (CPF: 124.XXX.038-XX) em 29/11/2022 às 10:12:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 14:14:52 e válido até 07/06/2022 - 14:14:52.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 201303/2022** e o código **YSRV5YI6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



INSTITUTO RAÍZES DO BRASIL
 Calçadas das Camélias, 50 - 1ª Andar - Conjunto 34, Condomínio Centro Comercial -
 Barueri/SP
 CMDCA nº 006/01 de 14/02/2001 - CMAS nº 008/00 de 25/10/2000, CEBAS nº
 71000.001502/2015-91 de 06/11/2015

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS ANEXO RP 10 - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: Prefeitura Municipal de Barueri

ENTIDADE: Instituto Raízes do Brasil

CNPJ: 03.228.539/0001-90

ENDEREÇO E CEP: Calçadas das Camélias, 50 - 1ª Andar - Conjunto 34, Condomínio Centro Comercial -
 Barueri/SP - CEP 06453-056

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Alexandre Rafael Barbetta

CPF: 251.234.178-00

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Convivência
 e Cidadania)

EXERCÍCIO: 2022 - ANUAL

ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01	02/07/2018	02/07/2018 a 31/12/2018	0,00
ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR nº 01	02/01/2019	02/01/2019 a 31/12/2019	0,00
ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR nº 02	02/01/2020	02/01/2020 a 31/12/2020	0,00
ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR nº 03	17/12/2020	02/01/2021 a 31/12/2021	0,00
ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR nº 04	21/06/2021	01/07/2021 a 31/12/2021	264.401,90
ADITIVO VIGÊNCIA E VALOR nº 05	01/01/2022	01/01/2022 a 28/02/2022	44.067,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NUMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
10/01/2022	R\$ 22.033,50	26/01/2022	194.919.097	22.033,50
10/02/2022	R\$ 22.033,50	21/02/2022	200.264.369	22.033,50
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				44.067,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				23,44
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				44.090,44
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE COLABORADORA				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				44.090,44

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Instituto Raízes do Brasil vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

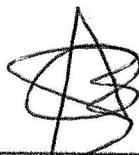
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Bens e materiais permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas financeiras e bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de imóveis	9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
Locações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos humanos (5)	23.391,56	0,00	23.391,56	23.391,56	0,00
Recursos humanos (6)	11.068,26	0,00	11.068,26	11.068,26	0,00
Utilidades públicas	630,62	0,00	630,62	630,62	0,00
TOTAL EM R\$	44.090,44	0,00	44.090,44	44.090,44	0,00

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

(J) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	44.090,44
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+juros e Multa *)	44.090,44
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO (G-K)	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Barueri, 25 de Outubro de 2022.



ALEXANDRE RAFAEL BARBETTA
CPF: 251.234.178-00
Presidente Instituto Raizes do Brasil

Barueri, 28 de fevereiro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE SAÚDE**, estabelecida à Rua Professor João da Matta e Luz, 262, Centro, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por seu Secretário **Dr. DIONÍSIO ALVAREZ MATEOS FILHO**, usando das atribuições que lhes são conferidas, relativamente ao **Pronto Socorro do Engenho Novo**, gerenciado pelo ADEV - AMIGOS EM DEFESA DA VIDA, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 1360/2003, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 668/2021** e seus anexos, assinado em 27/10/2021, com vigência a partir de 1º de novembro de 2021, vem apresentar o

PARECER CONCLUSIVO

referente ao **exercício de 2022**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA - ADEV**, que gerencia o **PRONTO SOCORRO DO ENGENHO NOVO**, situado à Avenida Capitão Francisco César, 1338, Vila Pindorama, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.415-000, gerido pelo onde se encontra em efetivo e regular funcionamento.

Artigo 1º - À ASSOCIAÇÃO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA, neste estatuto designada, simplesmente, como **ADEV**, fundada em 19 de abril de 2014, inscrita sob o CBPJ/MF nº 20.556.657/0001-47. É uma Associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, será rígida por Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Com base no artigo 200 da Instrução nº 1/2020, teço os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas financeiras e assistenciais do referido Contrato de Gestão:

Artigo 2º - A ADEV tem sua sede social e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paracatu,

 Rua Prof. João da Matta e Luz, 262 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP

 saude@barueri.sp.gov.br

 11 4199-3100

n.º 309, apto 127 – Parque Imperial – CEP: 04302-020, podendo manter com prévia aprovação do Conselho Administrativo, homologada pela Assembleia Geral dos associados.

Artigo 3º - O prazo de duração da **ADEV** é indeterminado.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Artigo 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a **ADEV** observará os princípios da lealdade, impessoalidade, moralidade, publicidade, da eficiência, cortesia e economicamente, com as seguintes prerrogativas:

- I. *Promoção de assistência social, e, promoção gratuita da saúde, com o fim de contribuir de modo incisivo na elevação da qualidade de vida das pessoas, com ênfase de esforços o desenvolvimento de pessoas para qualificar os serviços de atendimento ao cidadão, independente de classe social, mas especificamente aos mais desprotegidos no acesso à assistência a saúde. Incentivo a melhoria da estrutura física hospitalar, inclusive com a aquisição de novos e modernos equipamentos, viabilizando assim um melhor suporte à saúde;*
- II. *Apoiar e incentivar a criança e o adolescente com objetivo de assegurar-lhes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;*
- III. *Promover ações que contribuam para aumentar a integração entre as áreas de saúde, emprego e relações de trabalho, justiça e defesa da cidadania e agricultura, objetivando a defesa da cidadania;*
- IV. *Assessorar nos programas de balanço social e ambiental e na questão de sustentabilidade;*
- V. *Integrar programas oficiais com o setor governamental;*
- VI. *Desenvolver atividades com as instituições do terceiro setor e de assistência social para promoção da saúde na comunidade;*
- VII. *Manter cooperação com fundos e instituições nacionais e estrangeiros;*

- VIII. *Captação de recursos junto a instituições nacionais e internacionais para financiamento de projetos e/ou programas próprios ou de outras entidades com objetivos semelhantes ao da associação;*
- IX. *Apoiar aporte de recursos para projetos na defesa e proteção dos direitos humanos, em especial aqueles caracterizados por aspectos inovadores e aqueles desenvolvidos por organizações de pequeno porte que atendam diretamente o público;*
- X. *Apoiar aporte de recursos para indivíduos com vistas ao aprimoramento de sua formação como ativistas e especialistas em saúde e direitos humanos;*
- XI. *Prestar serviços, produzir e vender produtos decorrentes de suas atividades, cujas receitas deverão ser aplicadas em projetos compatíveis com os objetivos sociais da associação, podendo, inclusive, licenciar ou ceder marca e direitos autorais;*
- XII. *Desenvolver o voluntariado;*
- XIII. *Desenvolver programa de orientação e assessoria institucional;*
- XIV. *Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes;*
- XV. *Desenvolver atividades de treinamento, cursos, capacitação e atualização profissional;*
- XVI. *Apoiar intercâmbio envolvendo organizações e indivíduos, inclusive de outros países;*
- XVII. *Organizar seminários, palestras, congressos, fóruns, exposições, feiras e debates;*
- XVIII. *Incentivar, com ampla divulgação nos meios de comunicação de massa, a participação da comunidade na formulação e implementação de políticas públicas de saúde, por meio do Conselho Estadual de Saúde, dos Conselhos Municipais de Saúde e de outras formas de organização da população como os Conselhos de Bairros e as Comunidades de saúde;*
- XIX. *Apoiar programas de medicina preventiva, com equipes multidisciplinares, identificando e minimizando os fatores de risco aos quais a população está exposta, dando prioridade ao atendimento em áreas periféricas;*
- XX. *Promover campanhas para divulgar informações sobre os fatores que afetam a saúde pública, particularmente os que aumentam o risco de morte violenta, como o uso de arma de fogo, uso indevido de drogas, acidentes de trânsito e acidentes de trabalho;*
- XXI. *Apoiar campanhas de conscientização contra os riscos do uso do fumo e do álcool;*

- XXII. Promover ações que contribuam para aumentar a integração entre as áreas de saúde, educação e de segurança pública, com o objetivo de limitar a incidência e o impacto da violência contra a pessoa, e das mortes, lesões e traumas decorrentes da violência;
- XXIII. Adotar programas que contribuam para a melhoria do atendimento às pessoas portadoras de patologias crônicas;
- XXIV. Apoiar programas de prevenção, assistência e tratamento à dependência de drogas;
- XXV. Desenvolver campanhas de informação e prevenção sobre doenças sexualmente transmissíveis e HIV/AIDS;
- XXVI. Apoiar estudos, desenvolver campanhas, pesquisas e programas para reduzir a incidência, morbidade e mortalidade causadas por HIV/AIDS. Assim como a prevenção e orientação sobre saúde;
- XXVII. Organizar, promover e incentivar programas que objetivem o desenvolvimento das finalidades da instituição;
- XXVIII. Prestar assistência de reabilitação e orientação nutricional, por meio de programas que atendam às necessidades básicas de pessoas carentes, mediante celebração de convênios com órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais;
- XXIX. Prestar assistência de fisioterapia na prevenção e tratamento de distúrbios cinéticos funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas do corpo humano, gerados por alterações genéticas, por traumas e por doenças adquiridas.

II – A fim de evidenciar a regularidade dos procedimentos adotados, demonstro a seguir, os repasses concedidos, identificando número, data e valor dos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

REPASSES - 2022							
Mês de Referência	Número da Nota de Empenho	Data	Repasso Municipal	Repasso Federal	Repasso Estadual	Valor	Fonte de Recurso
Janeiro	1142/1, 1144/1 e 1145/1	12/01/2022	2.024.794,55	43.000,00	-	2.067.794,55	Saúde Geral Municipal e Federal
Fevereiro	1142/2, 1144/2 e 1145/2	11/02/2022	2.024.794,55	43.000,00	-	2.067.794,55	Saúde Geral Municipal e Federal
Março	1142/3, 1145/3 e 3414/1	10/03/2022	2.024.794,55	43.000,00	-	2.067.794,55	Saúde Geral Municipal e Federal
Abril	1142/4, 1145/4 e 3414/2	19/04/2022	2.024.794,55	43.000,00	-	2.067.794,55	Saúde Geral Municipal e Federal
Mai	1142/5, 1145/5 e 3414/3	13/05/2022	2.024.794,55	43.000,00	-	2.067.794,55	Saúde Geral Municipal e Federal
Junho	1142/6, 1145/6 e 3414/4	21/06/2022	2.024.794,55	43.000,00	-	2.067.794,55	Saúde Geral Municipal e Federal
Julho	1142/7, 1145/7 e 1142/8	22/07/2022	1.840.794,55	43.000,00	-	1.883.794,55	Saúde Geral Municipal e Federal
Agosto	1142/9 e 1145/8	11/08/2022	1.886.594,55	43.000,00	-	1.929.594,55	Saúde Geral Municipal e Federal
Setembro	1142/10 e 1145/9	13/09/2022	1.932.794,55	43.000,00	-	1.975.794,55	Saúde Geral Municipal e Federal
Outubro	1142/11 e 1145/10	11/10/2022	1.932.794,55	43.000,00	-	1.975.794,55	Saúde Geral Municipal e Federal
Novembro	22041/1	25/11/2022	1.880.744,55	-	-	1.880.744,55	Saúde Geral Municipal
Dezembro	26487/1	16/12/2022	-	-	1.975.794,55	1.975.794,55	Transf. Federal
TOTAL			21.622.490,05	430.000,00	1.975.794,55	24.028.284,60	

O total de repasse público no período foi de R\$ 24.028.284,60 (vinte e quatro milhões, vinte e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), os rendimentos financeiros auferidos foram de R\$ 82.330,82 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), as outras receitas totalizaram R\$ 31.829,66 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), o saldo do exercício anterior correspondeu ao valor de R\$ 1.750.848,59 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), portanto, o **total de Recursos Disponíveis no Exercício** correspondente foi de **R\$ 25.893.293,67 (vinte e cinco milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos).**

III – Relativamente ao exercício de 2022, o D.T.T.S. – Departamento Técnico do Terceiro Setor, bem como a Secretaria de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato de Gestão receberam regularmente a documentação relativa às prestações de contas, conforme quadro abaixo:

Recebimento da Prestação de Contas Assistenciais - 2022	
Mês de Referência	Data
Janeiro	23/02/2022
Fevereiro	22/03/2022
Março	26/04/2022
Abril	23/05/2022
Maiο	21/06/2022
Junho	22/07/2022
Julho	22/08/2022
Agosto	22/09/2022
Setembro	24/10/2022
Outubro	25/11/2022
Novembro	20/12/2022
Dezembro	20/01/2023

As análises são realizadas mensalmente, por meio da apresentação de relatórios e demonstrativos assistenciais e apresentação das receitas recebidas e despesas quitadas no mês, acompanhada dos extratos bancários e notas fiscais, cujos documentos estão disponíveis para verificação na própria entidade ou ainda no departamento técnico que analisa os documentos.

No decorrer das análises das prestações de contas, foram realizados apontamentos para as situações que apresentavam deficiência nas informações, as quais, em sua maioria foram satisfatoriamente sanadas, pelo fornecimento de documentos complementares ou documentos mais detalhados, não houve, portanto, aplicações de sanções.

No que se refere à aplicação de sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade, informo que para o exercício de 2022 foi previsto o valor de R\$ 24.169.534,60 (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), no entanto foi repassado R\$ 24.028.284,60 (vinte e quatro milhões, vinte e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), em virtude do desconto

no valor de R\$ 141.250,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) relacionado a despesas glosadas.

IV – Os valores efetivamente aplicados no objeto do repasse totalizaram R\$ 24.427.495,39 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) e as glosas foram as citadas no inciso anterior.

V – Foi autorizado para utilização em 2023 o valor de R\$ 1.465.798,28 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

VI – As atividades desenvolvidas com as verbas públicas obtiveram os resultados conforme segue:

Atendimentos Médicos de Urgência	Contratado Mensal	Contratado Anual	Realizado Anual	Δ %
Adulto e Infantil	12.000	144.000	144.422	0,29
Odontologia	430	5.160	4.757	-7,81
Total	12.430	149.160	149.179	0,01

Considerando o total contrato para as modalidades de urgência adulta e infantil e atendimento odontológico, as metas quantitativas ficaram acima do previsto em 0,01%.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Acompanhamento dos Contratos de Gestão CPACG, responsável pela fiscalização, concluiu que a ADEV – Associação Amigos em Defesa da Vida, cumpriu de maneira satisfatória as metas quantitativas de 2022. No tocante à análise dos Indicadores de Qualidade, todas as avaliações foram realizadas trimestralmente, conforme previsto e os indicadores estabelecidos foram cumpridos de forma satisfatória, não havendo, portanto, nenhum desconto.

No que tange às metas qualitativas, os indicadores abaixo relacionados foram cumpridos de forma satisfatória.

- Acolhimento, Avaliação e Classificação de Risco e Indicadores de Gerenciamento dos Atendimentos da Unidade
- Atenção ao Usuário
- Presença do Médico Hospitalista
- Núcleo de Segurança e Qualidade do Paciente

VII – Não há informe de descumprimento das cláusulas pactuadas.

VIII – A Entidade apresentou ao D.T.T.S. – Departamento Técnico do Terceiro Setor os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos do Contrato de Gestão 668/2021 e sua devida contabilização, atestada pelo contador da ASSOCIAÇÃO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA - ADEV.

IX – Não há que se falar em atestar a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pois, neste caso, os repasses foram realizados para entidade do Terceiro Setor.

X – Os documentos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação do ASSOCIAÇÃO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA - ADEV, do Contrato de Gestão 668/2021 e da Prefeitura Municipal de Barueri.

XI – A ASSOCIAÇÃO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA - ADEV apresentou as respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas.

XII – Resta entendido por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do referido Contrato de Gestão, seja no aspecto assistencial ou no aspecto financeiro, que após todos os ajustes necessários, foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII – Há no Município de Barueri a existência e o regular funcionamento do Controle Interno, conforme Portaria 2.913 de 02/10/2017, sendo o responsável o Sr.:

- Paulo Rogério de Lemos - CPF 181.324.318-20



 Rua Prof. João da Matta e Luz, 262 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP

 saude@barueri.sp.gov.br

 11 4199-3100

XIV – A Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato de Gestão realizou visitas *in loco* no PRONTO SOCORRO DO ENGENHO NOVO.

Vale ressaltar que os documentos das despesas apresentados pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA - ADEV são cópias que correspondem aos originais que permanecem arquivados nas dependências da entidade.

Ainda, que a título de obrigação mensal, a contratada fornece cópias digitalizadas de todo o processo de prestação de contas (orçamento, nota fiscal, boleto e comprovante de pagamento) bem como dos contratos, folhas de pagamento, planilhas e demonstrativos financeiros.

Por todo o exposto, concluo pela regularidade da prestação de contas do **Contrato de Gestão nº 668/2021 referentes ao exercício de 2022** e destaco que não chegou ao meu conhecimento qualquer outro aspecto, além daqueles descritos neste PARECER CONCLUSIVO, que estivesse em desacordo com a interpretação da legislação vigente e que, pela sua natureza ou relevância, merecesse especial comentário, entretanto, tendo em vista que a legislação está sujeita a interpretações diversas, as autoridades fiscais e/ou terceiros, poderão, eventualmente, questionar outros aspectos no entendimento da lei.

Dr. DIONÍSIO ALVAREZ MATEOS FILHO

Secretário de Saúde



Assinaturas do documento

"PARECER CON. CONTRATO 668.21 - P"



Código para verificação: **QOFXSI67**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MILTON ANTONIO CASQUEL MONTI** (CPF: 029.XXX.728-XX) em 15/03/2023 às 17:07:09 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/11/2022 - 16:34:29 e válido até 16/11/2122 - 16:34:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029884/2023** e o código **QOFXSI67** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante da ASSOCIAÇÃO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA - ADEV, vem indicar, na forma abaixo detalhada, os saldos anteriores a pagar, mais as despesas incorridas e pagas no EXERCÍCIO DE 2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(H) DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(I) DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(J=H+I) TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	7.930.719,98	566.689,91	6.221.676,40	6.788.366,31	1.142.353,67
Recursos humanos (6)	-	-	-	-	-
Medicamentos	1.401.309,68	15.007,02	1.184.328,18	1.199.335,20	201.974,48
Material médico e hospitalar (*)	357.181,19	5.880,00	286.665,72	292.545,72	64.635,47
Gêneros alimentícios	608.940,87	3.005,35	605.935,52	608.940,87	-
Outros materiais de consumo	371.666,85	-	358.175,91	358.175,91	13.490,94
Serviços médicos (*)	10.889.199,58	77.380,53	10.811.819,05	10.889.199,58	-
Outros serviços de terceiros	1.975.221,09	-	1.927.993,21	1.927.993,21	47.227,88
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	695.257,28	2.312,80	677.444,48	679.757,28	15.500,00
Utilidades públicas (7)	232.397,05	-	232.397,05	232.397,05	-
Combustível	890,01	-	890,01	890,01	-
Bens e materiais permanentes	76.715,59	-	76.715,59	76.715,59	-
Obras	122.096,85	-	112.496,85	112.496,85	9.600,00
Despesas financeiras e bancárias	27.800,29	-	27.800,29	27.800,29	-
Outras despesas	358.592,88	24.532,83	267.676,95	292.209,78	66.383,10
TOTAL	25.047.989,19	694.808,44	22.792.015,21	23.486.823,65	1.561.165,54

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.



(6) Autônomos e pessoa jurídica

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	23.487.499,12
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	23.486.823,65
(K) RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADO (E-(J-F))	675,47
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	675,47

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Barueri, 31 de dezembro de 2022.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA: 20556657000147
 Assinado de forma digital por ASSOCIAÇÃO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA: 20556657000147
 Data: 2023.02.16 17:47:47 -03'00'
 Renata Alexandra Rodrigues Lourenço
 Presidente



Documento assinado digitalmente

LUCIANA SANCHES MODES

Data: 02/03/2023 09:27:42-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



Assinaturas do documento

"668_2021 Anexo RP-06_Municipal"



Código para verificação: **H1O6A9JS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MILTON ANTONIO CASQUEL MONTI** (CPF: 029.XXX.728-XX) em 15/03/2023 às 17:07:09 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/11/2022 - 16:34:29 e válido até 16/11/2122 - 16:34:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029884/2023** e o código **H1O6A9JS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



- (1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
 (2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
 (3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante da ASSOCIAÇÃO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA - ADEV, vem indicar, na forma abaixo detalhada, os saldos anteriores a pagar, mais as despesas incorridas e pagas no EXERCÍCIO DE 2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(H) DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(I) DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(J=H+I) TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	2.450,85		2.450,85	2.450,85	-
Recursos humanos (6)				-	-
Medicamentos				-	-
Material médico e hospitalar (*)	9.584,40		6.424,40	6.424,40	3.160,00
Gêneros alimentícios	6.537,80		6.537,80	6.537,80	-
Outros materiais de consumo	16.048,36		16.048,36	16.048,36	-
Serviços médicos (*)	483.989,70		463.989,70	463.989,70	20.000,00
Outros serviços de terceiros	58.593,13		15.188,63	15.188,63	43.404,50
Locação de imóveis				-	-
Locações diversas				-	-
Utilidades públicas (7)				-	-
Combustível				-	-
Bens e materiais permanentes				-	-
Obras				-	-
Despesas financeiras e bancárias				-	-
Outras despesas	32,00		32,00	32,00	-
TOTAL	577.236,24	-	510.671,74	510.671,74	66.564,50

- (4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
 (5) Salários, encargos e benefícios.



(6) Autônomos e pessoa jurídica

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	1.975.794,55
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	510.671,74
(K) RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADO (E-(J-F))	1.465.122,81
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	1.465.122,81

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Barueri, 31 de dezembro de 2022.

Renata Alexandra Rodrigues Lourenço
Presidente

ASSOCIACAO AMIGOS
EM DEFESA DA
VIDA:20556657000309

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO AMIGOS EM
DEFESA DA
VIDA:20556657000309
Dados: 2023.01.19 15:58:53
-03'00'



Documento assinado digitalmente

LUCIANA SANCHES MODES
Data: 19/01/2023 14:03:24-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Assinaturas do documento

"668_2021 Anexo RP-06_Estadual"



Código para verificação: **MDX8ZVEG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MILTON ANTONIO CASQUEL MONTI** (CPF: 029.XXX.728-XX) em 15/03/2023 às 17:07:06 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/11/2022 - 16:34:29 e válido até 16/11/2122 - 16:34:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029884/2023** e o código **MDX8ZVEG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



- (1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
 (2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
 (3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante da ASSOCIAÇÃO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA - ADEV, vem indicar, na forma abaixo detalhada, os saldos anteriores a pagar, mais as despesas incorridas e pagas no EXERCÍCIO DE 2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(H) DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(I) DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(J=H+I) TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)				-	-
Recursos humanos (6)				-	-
Medicamentos				-	-
Material médico e hospitalar (*)	430.000,00		430.000,00	430.000,00	-
Gêneros alimentícios				-	-
Outros materiais de consumo				-	-
Serviços médicos (*)				-	-
Outros serviços de terceiros				-	-
Locação de imóveis				-	-
Locações diversas				-	-
Utilidades públicas (7)				-	-
Combustível				-	-
Bens e materiais permanentes				-	-
Obras				-	-
Despesas financeiras e bancárias				-	-
Outras despesas				-	-
TOTAL	430.000,00	-	430.000,00	430.000,00	-

- (4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
 (5) Salários, encargos e benefícios.



(6) Autônomos e pessoa jurídica

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	430.000,00
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	430.000,00
(K) RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADO (E-(J-F))	-
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	-

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Barueri, 31 de dezembro de 2022.

Renata Alexandra Rodrigues Lourenço
Presidente

ASSOCIACAO AMIGOS
EM DEFESA DA
VIDA:20556657000309

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO AMIGOS EM
DEFESA DA
VIDA:20556657000309
Dados: 2023.01.20 09:55:20
-03'00'



Documento assinado digitalmente
LUCIANA SANCHES MODES
Data: 20/01/2023 09:04:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Assinaturas do documento

"668_2021 Anexo RP-06_Federal"



Código para verificação: **4AE3K3V1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MILTON ANTONIO CASQUEL MONTI** (CPF: 029.XXX.728-XX) em 15/03/2023 às 17:07:14 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/11/2022 - 16:34:29 e válido até 16/11/2122 - 16:34:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029884/2023** e o código **4AE3K3V1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Barueri, 14 de março de 2023.

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE SAÚDE**, estabelecida à Rua Professor João da Matta e Luz, 262, Centro, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por seu Secretário **Dr. DIONÍSIO ALVAREZ MATEOS FILHO**, usando das atribuições que lhes são conferidas, relativamente ao **CENTRO ESTRATÉGICO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE SAÚDE - CEDIMMASA**, gerenciado pela **SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 1360/2003, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 69/2021** e seus anexos **firmado em 11 de fevereiro de 2021**, vem apresentar o

PARECER CONCLUSIVO

referente ao **exercício de 2022**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é a **SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO**, que gerencia o **CENTRO ESTRATÉGICO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE SAÚDE - CEDIMMASA**, situado à Avenida Vinte e seis de março, 845, Centro, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.401-050.

À **SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO** cabe a responsabilidade integral pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação de bens.

Com base no artigo 200 da Instrução nº 1/2020, teço os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas financeiras e assistenciais do referido Contrato de Gestão:

I – A sede da **SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO** está localizada na Rua Gabriela, 144 – Labienópolis, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000 e o **CENTRO ESTRATÉGICO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE SAÚDE - CEDIMMASA**, situado à Avenida

Rua Prof. João da Matta e Luz, 262 - Centro
 CEP 06401-120 - Barueri - SP

saude@barueri.sp.gov.br

11 4199-3100

Vinte e seis de março, 845, Centro, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.401-050, tendo funcionado regularmente.

A finalidade estatutária da SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO, de acordo com o art. 10º de seu Estatuto Social é:

I – Promover, gratuitamente, programas na área da saúde, de natureza preventiva, curativa, saúde da família e outros em Hospitais de média e alta complexidade, Prontos Socorros, Prontos atendimentos e outras Unidades de Saúde da Atenção Básica;

II - Realizar a gestão de unidades de saúde, prestação de serviços na área da saúde, disponibilizar recursos humanos para a prestação de serviços médicos e hospitalares bem como para as atividades meio e atividades fim das unidades de saúde sob sua gestão;

III - Desenvolver programas de atenção básica à saúde e/ou serviços de prevenção e atendimento à saúde, visando atenção primária, secundária e terciária, urgências e emergências, diagnóstico, terapêutica, órteses e próteses, pesquisas na área da saúde, produção e distribuição de medicamentos, materiais e equipamentos indispensáveis à saúde pública, em espaços cedidos pelos parceiros, espaços próprios, cedidos ou alugados;

IV - Promoção gratuita de assistência social às famílias, às pessoas idosas e às pessoas com deficiência;

V - Promover ações de proteção à família, à infância, à maternidade e à velhice;

VI - Desenvolver programas sociais, culturais, educacionais, esportivos e recreativos com vistas à atenção à saúde da comunidade;

VII - A defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente, a promoção do desenvolvimento sustentável e ações voltadas para a educação ambiental, promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, artístico, estético, paisagístico, aos direitos humanos e dos povos;

VIII - Implementar a gestão de sistemas educacionais em parceria com o poder público e/ou privado, gerenciar, organizar, manter e desenvolver programas de educação continuada de trabalhadores em programas de aperfeiçoamento, capacitação, atualização, qualificação, requalificação e treinamento, em suas dependências ou fora delas, de forma presencial ou diferentes modalidades de ensino à distância, mediante parcerias e convênios com o poder

público e/ou privado, com empresas, universidades, e outros inclusive para o desenvolvimento de tecnologias, divulgação do conhecimento técnico e científico;

IX - Promover e realizar atividades de monitoramento e avaliação de resultados de programas e projetos, impactos de políticas públicas, suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas;

X - Realização de ações e atendimento em saúde e educação continuada aos beneficiários e usuários da assistência social;

XI - Fomento às ações para recuperação e integração à sociedade de dependentes de substâncias psicoativas.

II – A fim de evidenciar a regularidade dos procedimentos adotados, demonstro a seguir, os repasses concedidos, identificando número, data e valor dos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

REPASSES - 2022						
Mês de Referência	Número da Nota de Empenho	Data do Pagamento	Valor Custeio	Investimento	Valor total	Fonte de Recurso
JANEIRO	590/1 e 593/1	07/01/2022	4.936.994,34	8.500,00	4.945.494,34	SAÚDE GERAL MUNICIPAL
FEVEREIRO	590/2 e 593/2	15/02/2022	1.442.298,41	2.833,33	1.445.131,74	SAÚDE GERAL MUNICIPAL
FEVEREIRO e MARÇO	2608/1 e 2609/1	01/03/2022	4.897.476,47	8.500,00	4.905.976,47	SAÚDE GERAL MUNICIPAL
TOTAL			11.276.769,22	19.833,33	11.296.602,55	

O total de repasse público no período foi de R\$ 11.296.602,55 (onze milhões, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Os rendimentos financeiros auferidos no ano de 2022 somaram o valor de R\$ 6.403,59 (seis mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e nove centavos), as outras receitas totalizaram R\$ 50.916,65 (cinquenta mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), o saldo do exercício anterior foi de R\$ 787.474,32 (setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), os recursos próprios correspondeu ao valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), assim, o **Total de Recursos**

Rua Prof. João da Matta e Luz, 262 - Centro
 CEP 06401-120 - Barueri - SP

saude@barueri.sp.gov.br

11 4199-3100

Disponíveis no Exercício foi de R\$ 12.150.297,11 (doze milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e sete reais e onze centavos).

III – Relativamente ao exercício de 2022, o D.T.T.S – Departamento Técnico do Terceiro Setor bem como a Secretaria de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato de Gestão receberam regularmente a documentação relativa às prestações de contas, conforme quadro abaixo:

Recebimento da Prestação de Contas Assistenciais - 2022	
Mês de Referência	Data
Janeiro	10/03/2022
Fevereiro	25/03/2022
Março	09/05/2022

As análises são realizadas mensalmente, por meio da apresentação de relatórios e demonstrativos assistenciais e apresentação das receitas recebidas e despesas quitadas no mês, acompanhada dos extratos bancários e notas fiscais, cujos documentos estão disponíveis para verificação na própria entidade ou ainda no departamento técnico que analisa os documentos.

No decorrer das análises das prestações de contas, foram realizados apontamentos para as situações que apresentavam deficiência nas informações, as quais, em sua maioria, foram satisfatoriamente sanadas, pelo fornecimento de documentos complementares ou documentos mais detalhados.

Informo que no exercício de 2022, não houve aplicação de sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

No período analisado foi previsto o valor de R\$ 13.123.900,88 (treze milhões, cento e vinte e três mil, novecentos reais e oitenta e oito centavos), no entanto, ocorreram descontos, sendo:

a) o desconto de despesas de aluguel pago pelo município conforme cláusula 2.21 do ajuste, no valor de R\$ 54.970,92 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e noventa e dois centavos);

b) o desconto de despesas de água, energia elétrica e telefonia, pagas pelo município conforme cláusula 2.21 do ajuste, no valor de 49.139,42 (quarenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos);

c) o desconto de R\$ 82.639,80 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) relacionado a mandados judiciais para aquisição imediata de medicamentos/insumos;

d) o desconto de R\$ 17.828,24 (dezesete mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), relacionados a compras diretas realizadas pelo município;

e) o desconto de R\$ 1.419.597,01 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e sete reais e um centavo) referente ao desconto fixo de folha de pagamento dos servidores cedidos;

f) o desconto de R\$ 203.122,94 (duzentos e três mil, cento e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), relacionado a contas de consumo pagas pelo Município

IV – Os valores efetivamente aplicados no objeto do repasse totalizaram R\$ 12.149.637,71 (doze milhões, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) e não houve glosas no período.

V – O Saldo financeiro foi de R\$ 659,40 (seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) e não houve autorização para utilização dos recursos em exercício seguinte, uma vez que o ajuste encerrou em 10/03/2022.

VI – As atividades desenvolvidas com as verbas públicas obtiveram os resultados conforme segue:

Metas Quantitativas	Contratado Mensal	Total Contratado 1º Trimestre 2022	Total Realizado 1º Trimestre 2022	Varição (%)
Prescrições Atendidas	100.000	233.333	166.130	-28,80
Requisições Atendidas	350	816	875	7,23



A Secretaria Municipal de Saúde de Barueri, por meio da CPACG – Comissão Permanente de Acompanhamento dos Contratos de Gestão, responsável pelo acompanhamento, controle e avaliação do referido Contrato, considerando o disposto no Contrato de Gestão nº 069/2021, concluiu que a Organização Social Sociedade Beneficente Caminho de Damasco - SBCD durante o 1º Trimestre de 2022 (período que compreende os meses de Janeiro a Março), **CUMPRIU PARCIALMENTE a meta de produção Quantitativa, que corresponde à Parte Fixa do Contrato, pois no período analisado as prescrições atendidas ficaram abaixo de 85% do volume contratado, sendo estabelecido pelo Contrato que o atendimento abaixo desse percentual impacta no valor a pagar, cumpre ressaltar que a aplicação de desconto financeiro por descumprimento de metas contratuais segue em andamento através do expediente PMB 182970/2022.**

Ressaltamos o fato de que a Sociedade Beneficente Caminho de Damasco deixou de apresentar algumas informações complementares relativas à meta de produção quantitativa de prescrições atendidas, tais como número médio de medicamentos por prescrição, total de prescrições analisadas não dispensadas e problemas relacionados à prescrição da receita analisada, devido à ausência de funcionalidade no sistema S/SS que possibilite a coleta ou extração dos dados necessários.

Ressaltamos ainda que durante a elaboração do memorial de seleção pública e do Contrato de Gestão, a farmácia sob administração direta utilizava o sistema Next, e após o início da execução do Contrato pela Sociedade Beneficente Caminho de Damasco houve migração para o sistema SISS utilizado em toda a Rede Municipal de Saúde (Pronto Atendimento, Atendimento Hospitalar, Atendimento Ambulatorial – Atenção Básica e Especializada, Laboratório e outros), que ainda não possuía todas as funcionalidades, ferramentas e relatórios necessários para o módulo utilizado pelo serviço de farmácia.

Salientamos que o memorial de seleção pública para este contrato teve as metas contratuais estimadas baseadas no histórico de consumo do ano de 2019, e que em decorrência do estado de pandemia de Covid-19 declarado em março de 2020, observou-se que houve variação dos quantitativos de consumo de alguns medicamentos e insumos hospitalares comparado ao que foi estimada no Contrato, havendo assim variação na quantidade e custeio destes itens adquiridos pela Sociedade Beneficente Caminho de Damasco, o que foi objeto de estudo e elaboração do 1º Termo Aditivo visando reajustar a base de cálculo referente aos valores estimados para a aquisição de



6

insumos assistenciais a partir da precificação atual de mercado, bem como repactuar o quantitativo estabelecido no anexo V do referido Contrato.

A seguir apresento tabela resumo da análise dos Indicadores de Qualidade estabelecidos para o Centro Estratégico de Distribuição de Medicamentos e Materiais de Saúde em 2022.

Metas Qualitativas – Parte Variável – 10%						
INDICADORES	Sistema de Pagamento	Meta Contratual Mensal	1º Trimestre - 2022			
			Janeiro	Fevereiro	Março (1 a 10)	
1	Atenção ao Usuário	20%	Meta 1º trimestre: é apresentar o planejamento da estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário (SAU) na Farmácia Central e demais unidades de dispensação. Meta para os demais trimestres: é a Resolução de 80% (oitenta por cento) das queixas recebidas, e o envio consolidado da Pesquisa de Satisfação do Usuário em todas as unidades de dispensação			Meta não cumprida. Não realizou pesquisa de satisfação no mês de março. Em janeiro e fevereiro não enviou em mídia digital e/ou impresso os formulários das pesquisas realizadas.
2	Inventário Geral de Acuracidade	20%	Meta é apresentação de inventário de acuracidade do estoque de medicamentos e material de saúde e envio nas prestações de contas assistenciais mensais contemplando o cálculo de acuracidade			Meta cumprida
3	Gerenciamento de Estoque	20%	Meta é a apresentação de Relatório contendo os cálculos e informações dos indicadores: a) Consumo Médio Mensal b) Estoque Mínimo c) Ponto de Ressuprimento d) Demanda Total e Demanda Não atendida			Meta cumprida
4	Tempo Médio de Espera para Dispensação	10%	Meta é apresentação de Relatório contendo o tempo médio de espera para o efetivo atendimento dos usuários em todos os postos de dispensação			Análise do indicador foi prejudicada, não sendo avaliado neste Trimestre, conforme considerações abaixo.
5	Gerenciamento do processo de distribuição	20%	Meta é apresentação de Relatório contendo os seguintes quesitos: a) Cronograma de Entrega, quantidades distribuídas e % de cobertura; b) Controle de Saída e entrega do pedido; c) Tempo médio gasto na reposição dos medicamentos e materiais de saúde; d) Percentual de unidades de saúde atendidas de acordo com o cronograma de distribuição mensal; e) Percentual de itens solicitados X itens atendidos de cada posto de dispensação; f) Taxa de não conformidades na entrega			Meta cumprida, com observações abaixo.
6	Controle de Origem do Paciente	10%	Meta é apresentação de Relatório consolidado, contendo a informação de origem das prescrições atendidas nas unidades de dispensação.			Análise do indicador foi prejudicada, pois este Item aguarda execução das adequações e melhorias necessárias no sistema SISS, conforme considerações abaixo.

Jud

Relativo às **metas qualitativas**, a Sociedade Beneficente Caminho de Damasco as **CUMPRIU PARCIALMENTE**, pois relativo ao indicador de qualidade 1 – Atenção ao usuário, a Entidade não cumpriu o item “Resolução de Queixas”, e o item “Pesquisa de Satisfação” não houve a comprovação da execução das pesquisas (faltou o envio da amostragem das pesquisas), bem como no período de março/2022 a Pesquisa de Satisfação não foi executada, sendo passível de desconto financeiro. Desta forma, a Organização Social não atendeu a meta estabelecida em Contrato, **cumpre ressaltar que a aplicação de desconto financeiro por descumprimento de metas contratuais “Indicadores de Qualidade” segue em andamento através do expediente PMB 182970/2022.**

VII – Não há informe de descumprimento das cláusulas pactuadas.

VIII – A Entidade apresentou ao D.T.T.S. – Departamento Técnico do Terceiro Setor os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos do Contrato de gestão nº 69/2021 e sua devida contabilização, atestada pelo contador da SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO.

IX – Não há que se falar em atestar a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pois, neste caso, os repasses foram realizados para entidade do Terceiro Setor.

X – Os documentos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO, do Contrato de Gestão 69/2021 e da Prefeitura Municipal de Barueri. Nos casos onde não foi verificada a identificação, foram formulados apontamentos para regularização.

XI – A SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO apresentou as respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas.

XII – Resta entendido por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do referido Contrato de Gestão, seja no aspecto assistencial ou no aspecto financeiro, que após todos os ajustes necessários,

foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII – Há no Município de Barueri o regular funcionamento do Controle Interno conforme Portaria 2.913 de 02/10/2017, sendo o responsável o Sr. Paulo Rogério de Lemos - CPF 181.324.318-20.

XIV – A Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato de Gestão realizou visitas *in loco* no CENTRO ESTRATÉGICO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE SAÚDE - CEDIMMASA.

Vale ressaltar que os documentos das despesas apresentados pela SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO, são cópias que correspondem aos originais que permanecem arquivados nas dependências da entidade. Ainda, que a título de obrigação mensal, a contratada fornece cópias digitalizadas de todo o processo de prestação de contas (nota fiscal, boleto e comprovante de pagamento) bem como dos contratos, folhas de pagamento, planilhas e demonstrativos financeiros.

Por todo o exposto, concluo pela regularidade da prestação de contas do **Contrato de Gestão nº 69/2021 referentes ao exercício de 2022** e destaco que não chegou ao meu conhecimento qualquer outro aspecto, além daqueles descritos neste PARECER CONCLUSIVO, que estivesse em desacordo com a interpretação da legislação vigente e que, pela sua natureza ou relevância, merecesse especial comentário, entretanto, tendo em vista que a legislação está sujeita a interpretações diversas, as autoridades fiscais e/ou terceiros, poderão, eventualmente, questionar outros aspectos no entendimento da lei.


Dr. DIONÍSIO ALVAREZ MATEOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde



Assinaturas do documento

"PARACER CON. CONTRATO 69"



Código para verificação: **2VFTL88E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MILTON ANTONIO CASQUEL MONTI** (CPF: 029.XXX.728-XX) em 15/03/2023 às 17:07:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/11/2022 - 16:34:29 e válido até 16/11/2122 - 16:34:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029884/2023** e o código **2VFTL88E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Sociedade Beneficente
Caminho de Damasco - SBCD

ANEXO RP-06 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barueri

CONTRATADA: Sociedade Brasileira Caminho de Damasco

ENTIDADE GERENCIADA (*):

CNPJ: 48.211.585/0001-15

ENDEREÇO E CEP: Rua Gabriela, 144 - Labienópolis - Garça/SP CEP-17400-000

RESPONSÁVEL(IS) PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Luis Antonio Picerni Herce

CPF: 034.804.548-44

OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do "CENTRO ESTRATÉGICO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DA SAÚDE" - CEDIMMASA (medicamentos, dietas enterais, fórmulas infantis, insumos para saúde, uso cirúrgico, radiologia, odontologia, de laboratório e reagentes químicos), que assegure assistência universal e gratuita à população, em conformidade com o Memorial Descritivo.

EXERCÍCIO: 2022

ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Contrato de Gestão nº 069/2021	11/02/2021	11/02/2021 Á 11/02/2022	R\$ 49.714.812,48
1º Aditamento	17/12/2021	01/12/2021 Á 10/02/2022	R\$ 13.123.900,88
2º Aditamento	10/02/2022	11/02/2022 Á 10/03/2022	R\$ 5.624.528,95

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
10/01/2022	R\$ 5.624.528,94	10/01/2022	TED-Crédito em Conta 104 0738 12593563000110 FUNDO MUNICIPAL	R\$ 4.945.494,34
10/02/2022	R\$ 1.874.842,98	15/02/2022	TED-Crédito em Conta 104 0738 12593563000110 FUNDO MUNICIPAL	R\$ 1.445.131,74
10/03/2022	R\$ 5.624.528,95	02/03/2022	TED-Crédito em Conta 104 0738 12593563000110 FUNDO MUNICIPAL	R\$ 4.905.976,47
(*)Valor total Previsto	R\$ 13.123.900,87			
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 787.474,32
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 11.296.602,55
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS (4)				R\$ 6.403,59
(**) (D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ 50.916,65
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R\$ 12.141.397,11
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL				R\$ 8.900,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 12.150.297,11

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.



Sociedade Beneficente
Caminho de Damasco - SBCD

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Sociedade Brasileira Caminho de Damasco - SBCD vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO						
ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL						
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)	
		(H)	(I)	(J= H + I)		
Recursos humanos (5)	R\$ 1.101.289,54	R\$ 289.755,46	R\$ 1.096.635,46	R\$ 1.386.390,92	R\$ 4.654,08	
Recursos humanos (6)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Medicamentos	R\$ 2.307.238,58	R\$ 3.936.430,31	R\$ 2.195.021,68	R\$ 6.131.451,99	R\$ 112.216,90	
Material médico e hospitalar (*)	R\$ 1.194.977,94	R\$ 853.275,44	R\$ 1.187.541,54	R\$ 2.040.816,98	R\$ 7.436,40	
Gêneros alimentícios	R\$ 304.338,90	R\$ 192.385,26	R\$ 304.338,90	R\$ 496.724,16	R\$ -	
Outros materiais de consumo	R\$ 4.247,02	R\$ 8.538,73	R\$ 4.247,02	R\$ 12.785,75	R\$ -	
Serviços médicos (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Outros serviços de terceiros	R\$ 1.511.970,16	R\$ 606.281,90	R\$ 1.278.925,11	R\$ 1.885.207,01	R\$ 233.045,05	
Locação de imóveis	R\$ 51.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 61.000,00	R\$ -	
Locações diversas	R\$ 29.365,00	R\$ -	R\$ 24.715,00	R\$ 24.715,00	R\$ 4.650,00	
Utilidades públicas (7)	R\$ 66.259,97	R\$ 4.598,02	R\$ 66.259,97	R\$ 70.857,99	R\$ -	
Combustível	R\$ 6.592,03	R\$ -	R\$ 6.592,03	R\$ 6.592,03	R\$ -	
Bens e materiais permanentes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Despesas financeiras e bancárias	R\$ 5.481,30	R\$ -	R\$ 5.481,30	R\$ 5.481,30	R\$ -	
Outras despesas	R\$ 20.404,62	R\$ 8.618,60	R\$ 18.995,98	R\$ 27.614,58	R\$ 1.408,64	
TOTAL	R\$ 6.603.165,06	R\$ 5.909.883,72	R\$ 6.239.753,99	R\$ 12.149.637,71	R\$ 363.411,07	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por MILTON ANTONIO CASQUEL MONTE. Para conferência, acesse o site <https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMB 029884/2023 e o código KU20N4Q5.



(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(10) Anexo planilha (receitas com aplicações financeiras)

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 12.150.297,11
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 12.149.637,71
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 659,40
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ -
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ 659,40

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Barueri, 28 de Fevereiro de 2023.

Luis Antonio Picerni Herce

Presidente



Assinaturas do documento

"69_2021 Anexo RP-06_Caminho de Damasco"



Código para verificação: **KU20N4Q5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MILTON ANTONIO CASQUEL MONTI** (CPF: 029.XXX.728-XX) em 15/03/2023 às 17:07:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/11/2022 - 16:34:29 e válido até 16/11/2122 - 16:34:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029884/2023** e o código **KU20N4Q5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Barueri, 28 de fevereiro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE SAÚDE**, estabelecida à Rua Professor João da Matta e Luz, 262, Centro, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por seu Secretário **Dr. DIONÍSIO ALVAREZ MATEOS FILHO**, usando das atribuições que lhes são conferidas, relativamente ao **Centro de Diagnóstico Maria Mariano Meneghin**, gerenciado pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 2.600/2018, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 455/2019** e seus anexos **firmado em 13 de agosto de 2019**, vem apresentar o

PARECER CONCLUSIVO

referente ao **exercício de 2022**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, que gerencia o **CENTRO DE DIAGNÓSTICO MARIA MARIANO MENEGHIN**, situado à Avenida Sebastião Davino dos Reis, 786, Jardim Tupanci, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.414-007, onde se encontra em efetivo e regular funcionamento.

À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE cabe a responsabilidade integral pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação de bens.

Com base no artigo 200 da Instrução nº 1/2020, teço os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas financeiras e assistenciais do referido Contrato de Gestão:

I – A sede da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE está localizada na Rua Pitanga, 38 – Chácara São João, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, CEP 06.345-220 e o CENTRO DE DIAGNÓSTICO MARIA

 Rua Prof. João da Matta e Luz, 262 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP

 saude@barueri.sp.gov.br

 11 4199-3100

MARIANO MENEGHIN, situado à Avenida Sebastião Davino dos Reis, 786, Jardim Tupanci, Município de Barueri, CEP 06.414-007, tendo funcionado regularmente.

A finalidade estatutária da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, de acordo com o art. 4º de seu Estatuto Social é:

I – Na área da saúde:

- “a) Executar, gerenciar operacionalizar e administrar serviços de saúde, privado ou público, da União, dos Estados e dos Municípios, em seus respectivos estabelecimentos e equipamentos de saúde, tais como Prontos Atendimentos (PA), Prontos-Socorros (PS), Ambulatórios de Especialidades, AMEs, Policlínicas, UPA 24h, UBS/ESF, Hospitais Gerias, Centro de Diagnósticos, Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatológica, Laboratório de Análises Clínicas, Campanhas de Vacinação e Imunização, Atividades de Serviços Complementação Diagnóstica e Terapêutica por Imagem (Radiografias, Ultrassonografias, Densitometria Óssea, Mamografia, Cintilografia, Tomografias, Oftalmografia, Ressonância Magnética, Polissonografia, Ecocardiograma, MAPA, Holter, ECG, EEG, ENM, EDA, Colonoscopia e Colposcopia);*
- b) Gestão e operacionalização de insumos de saúde, equipamentos médicos, medicamentos, transporte sanitário e ambulâncias (UTI móvel/Unidade Avançada), exclusivamente para uso próprio;*
- c) Desenvolver a gestão, operacionalização e gerenciamento de atividades de Telemedicina, diagnósticas e ambulatoriais, em estrutura física própria ou digital, por meio de tecnologias e ferramentas disponíveis;*
- d) Os serviços de saúde atenderão conforme a necessidade social, o interesse público envolvido e a comunidade beneficiária, sem qualquer tipo de distinção;*
- e) Desenvolver programas de medicina preventiva com equipes multidisciplinares, identificando e minimizando os fatores de riscos à população (desnutrição, sedentarismo, tabagismo, DSTs, HIV, abusos e violência) com prioridade ao atendimento em áreas vulneráveis;*
- f) Executar programas de medicina reprodutiva, com tratamento de fertilização “in vitro”, exames específicos, medicações e acompanhamento psicossocial da família;*
- g) Contribuir e operacionalizar a execução e implantação de políticas públicas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e seus programas, visando garantir o acesso universal à saúde;*

h) Apoiar estudos, desenvolver campanhas e programas para a execução de políticas públicas de saúde;

i) Atividade de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química.”

II – Na área da Assistência Social:

a) Acolher a criança, o adolescente, o adulto e o idoso com deficiência intelectual ou mental e apoiar suas famílias;

b) Oferecer acolhimento e acompanhamento médico e psicossocial às pessoas com distúrbios psíquicos e deficiência mental;

c) Prevenir o isolamento social, o abrigo e segregação das pessoas com deficiência, assegurando-lhe, quando possível, a convivência familiar e comunitária;

d) Promover o apoio às famílias e sua relação com o membro familiar com deficiência;

e) Manter estabelecimento próprio, de terceiros ou em parcerias públicas que funcione e objetivem atividades de assistência psicossocial e à saúde à pessoas com distúrbios psíquicos, deficiência mental, dependência química ou em vulnerabilidade sócio emocional e econômica, por meio de Atividades de Assistência Social prestadas em Centros de Convivência Terapêutica (Centro Dia) e Residências Coletivas e Particulares (ILPI/SRI/SRT), tendo como finalidade a readaptação social e cuidados existenciais;

f) Promover ações e executar serviços de Assistência Social (SUAS);

g) Promover a proteção social que visa garantia à vida, à redução de danos e à prevenção das incidências de riscos, especialmente a proteção à família, à maternidade, à infância, a adolescência e a velhice;

h) Assessoramento de forma continuada, permanente e planejada em projetos e serviços voltados ao fortalecimento das políticas públicas de assistência social;

i) Prestar serviços de consultoria para elaboração, planejamento e assessoria em projetos destinados à assistência;

j) Incentivar mecanismos de inclusão da pessoa com deficiência ao mercado de trabalho:

II – Na área da Educação:

- a) Gerenciar, operacionalizar e administrar serviços públicos e privados de educação, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- b) Desenvolver Congressos, seminários, palestras, feiras, exposições, debates e cursos;
- c) Contribuir, e gerenciar políticas públicas educacionais;
- d) Desenvolver o voluntário;
- e) Desenvolver programa de orientação e assessoria em Políticas Públicas;
- f) Desenvolver parcerias com instituições de ensino, tanto públicas como privadas conforme as finalidades estatutárias;
- g) Promoção de Políticas Públicas Educacionais e Informativos de combate às drogas e à dependência química;
- h) Promoção de Políticas Públicas Educacionais e Informativas de combate à violência;

II – A fim de evidenciar a regularidade dos procedimentos adotados, demonstro a seguir, os repasses concedidos, identificando número, data e valor dos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

REPASSES - 2022							
Mês de Referência	Número da Nota de Empenho	Data	Repasso Municipal	Repasso Federal	Repasso Estadual	Valor	Fonte de Recurso
Janeiro	1076/1 e 100773/1	13/01/2022	7.844.240,96	-	-	7.844.240,96	Saúde Geral Municipal
Fevereiro	1076/2 e 2800/1	14/02/2022 e 21/02/2022	6.751.416,58	1.000.000,00	-	7.751.416,58	Saúde Geral Municipal
Março	1076/3	16/03/2022	6.727.690,03	-	-	6.727.690,03	Saúde Geral Municipal
Abril	1076/4	18/04/2022	6.729.572,63	-	-	6.729.572,63	Saúde Geral Municipal
Maió	1076/5	16/05/2022	6.686.955,41	-	-	6.686.955,41	Saúde Geral Municipal
Junho	1076/6	10/06/2022	6.743.235,94	-	-	6.743.235,94	Saúde Geral Municipal
Julho	1076/7 e 11620/1	07/07/2022 e 14/07/2022	14.427.297,74	-	-	14.427.297,74	Saúde Geral Municipal
Agosto	1076/8	12/08/2022	6.773.015,92	-	-	6.773.015,92	Saúde Geral Municipal
Setembro	1076/9 e 18989/1	13/09/2022 e 30/09/2022	11.632.788,45	-	-	11.632.788,45	Saúde Geral Municipal
Outubro	1076/10	11/10/2022	6.723.293,35	-	-	6.723.293,35	Saúde Geral Municipal
Novembro	1076/11	17/11/2022	6.739.946,73	-	-	6.739.946,73	Saúde Geral Municipal
Dezembro	26739/1 e 26740/1	20/12/2022	-	-	6.773.924,10	6.773.924,10	Saúde Geral Municipal
TOTAL			87.779.453,74	1.000.000,00	6.773.924,10	95.553.377,84	

O total dos repasses do exercício de 2022 foi de R\$ 95.553.377,84 (noventa e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Os rendimentos financeiros auferidos no ano de 2022 somaram o valor de R\$ 194.219,07 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e dezenove reais e sete centavos). Outras receitas somaram R\$ 399.864,64 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Os recursos próprios corresponderam ao valor de R\$ 558,78 (quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos). O saldo do exercício anterior foi de R\$ 2.244.287,92 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). Assim, o **Total de Recursos Disponíveis no Exercício de 2022 foi de R\$ 98.392.308,25 (noventa e oito milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos).**

III – Relativamente ao exercício de 2022, o D.T.T.S – Departamento Técnico do Terceiro Setor bem como a Secretaria de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato de Gestão receberam regularmente a documentação relativa às prestações de contas, conforme quadro abaixo:

Recebimento da Prestação de Contas Assistenciais e financeiras - 2022	
Mês de Referência	Data
Janeiro	21/02/2022
Fevereiro	21/03/2022
Março	20/04/2022
Abril	20/05/2022
Maiο	20/06/2022
Junho	20/07/2022
Julho	22/08/2022
Agosto	20/09/2022
Setembro	21/10/2022
Outubro	23/11/2022
Novembro	20/12/2022
Dezembro	20/01/2023

As análises são realizadas mensalmente, por meio da apresentação de relatórios e demonstrativos assistenciais e apresentação das receitas recebidas e despesas quitadas no mês, acompanhada dos

extratos bancários e notas fiscais, cujos documentos estão disponíveis para verificação na própria entidade ou ainda no departamento técnico que analisa os documentos.

No decorrer das análises das prestações de contas, foram realizados apontamentos para as situações que apresentavam deficiência nas informações, as quais, em sua maioria, foram satisfatoriamente sanadas, pelo fornecimento de documentos complementares ou documentos mais detalhados.

No que se refere à aplicação de sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade, informo que para o exercício de 2022 foi previsto o valor de R\$ 97.463.431,89 (noventa e sete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), porém ocorreram descontos, sendo:

- a) o desconto de R\$ 2.859.671,16 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) referente ao desconto fixo de folha de pagamento dos servidores cedidos;
- b) o reembolso de R\$ 1.008.255,78 (um milhão, oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) relacionado a acerto após avaliação da folha efetiva dos cedidos;
- c) o desconto de R\$ 21.125,96 (vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) um mil, setecentos e doze reais e noventa e quatro centavos) relacionado a despesas pagas pelo Município;
- d) o desconto de R\$ 37.512,71 (trinta e sete mil, quinhentos e doze reais e setenta e um centavos) relacionado a despesas glosadas.

IV – Os valores efetivamente aplicados no objeto do repasse totalizaram R\$ 95.372.694,85 (noventa e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), e os valores glosados no período foram de R\$ 37.512,71 (trinta e sete mil, quinhentos e doze reais e setenta e um centavos), conforme citado no item anterior.

V – Foi autorizado para utilização em 2022 o valor de R\$ 3.019.613,40 (três milhões, dezenove mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos).

VI – As atividades desenvolvidas com as verbas públicas obtiveram os resultados conforme segue:

EXAMES CONTRATOS	TOTAL ANUAL 2022		Δ%
	Contratado	Realizado	
Diagnóstico por Imagem	399.484	309.173	-23
Diagnóstico de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia	4.668.252	5.162.951	11
Serviços de Alergia	12.240	8.338	-32
Projeto Especial de Fertilização "in vitro"	70 Ciclos	45 Ciclos	- 36

Observa-se que para o exercício de 2022, a produção dos exames de diagnósticos por imagem ficou em -23% em relação ao volume contratado para o período.

No que se refere aos exames de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, a produção ficou em 11% acima do volume contratado no período.

Para os serviços de alergologia, a produção ficou em -32% abaixo do volume contratado no período.

Para os serviços do Projeto Especial de Fertilização "in vitro", tivemos a realização de 45 ciclos ficando em -36% em relação ao total de ciclos a serem cumpridos.

Explicitamos que a demanda do Centro de Diagnóstico "Maria Mariano Meneghin", na modalidade de exames de imagem e alergologia são reguladas através da Central Municipal de Regulação e na modalidade de exames de análise laboratoriais e anatomia patológica são demanda espontânea provenientes das unidades que compõe a rede municipal de Saúde.

Após o cenário pandêmico e considerando a adesão positiva da vacinação para covid -19, observamos que a busca por atendimento nas Unidades de Saúde, estão em ascensão mediante as doenças oriundas das sequelas pós-covid e retomada gradual dos exames habituais. Este aumento vem de encontro também com a ampliação do número de atendimentos e contratações de médicos clínicos da Atenção básica, como também o aumento de médicos especialistas no Centro de Especialidades e na Policlínica do Engenho Novo.

Em janeiro de 2022 foi celebrado o 4º termo aditivo com repactuação de metas e valores correspondentes aos indicadores quantitativos na modalidade de exames de diagnóstico por imagem de 29.762 para 37.452 exames mensais no período de 01 a 31 de janeiro de 2022, no intuito de atender a demanda reprimida.

Em setembro de 2022 foi celebrado o 7º termo aditivo com repactuação de metas e valores correspondentes aos indicadores quantitativos na modalidade de exames de diagnóstico por imagem de 29.762 para 34.650 exames mensais no período de 01 a 30 de setembro de 2022, no intuito de atender a demanda reprimida.

Em dezembro de 2022 foi celebrado o 9º termo aditivo com extensão do período do plano de trabalho para execução da linha de serviços de diagnósticos tratamento de fertilização "in vitro" sem alteração de metas e valores com término em 30 de abril de 2023 para cumprimento da meta pactuada, no intuito de concluir os 70 ciclos constantes no contrato de gestão em questão sendo correspondente ao indicador quantitativo.

Desta forma, em suma acompanhamos nas prestações de contas assistenciais mensais um expressivo aumento de Exames Laboratoriais realizados no Centro de Diagnósticos diante da retomada dos atendimentos eletivos (consultas) nas UBS's e Ambulatórios de Especialidades comparado ao ano de 2021, sendo que finalizamos o 1º Semestre de 2022 com um Δ (delta) superior ao pactuado no período e 2º Semestre de 2022 com produção dentro da margem de variação contratual.

Em virtude da necessidade de adequação do volume de Exames Laboratoriais, medidas estão sendo adotadas pela Secretaria de Saúde, otimizando as ferramentas de justificativas de solicitações de exames no Sistema SISS.

Após análise e acompanhamento das prestações de contas assistenciais mensais, constatamos que a Organização Social Associação Beneficente Cisne não atingiu o volume das metas quantitativas pactuadas nas modalidades de exames de imagens e alergologia em sua integralidade para o período correspondente ao 1º e 2º Semestre de 2022 (Janeiro a Dezembro), conclui-se que o cumprimento do indicador quantitativo foi prejudicado em função da inexistência de demanda, e em atendimento a cláusula contratual 1.93 não cabe a indicação de descontos financeiros.

A CPACG conclui que Organização Social Associação Beneficente Cisne cumpriu o pactuado para o período do 1º e 2º Semestre de 2022 concernente as metas quantitativas correspondentes à parte fixa do contrato de gestão.



A Secretaria Municipal de Saúde de Barueri, por meio da CPACG - Comissão Permanente de Acompanhamento dos Contratos de Gestão, responsável pela execução e fiscalização do referido contrato, conclui que a Organização Social Associação Beneficente Cisne conforme disposto no Contrato de Gestão nº 455/2019, seus anexos I,II, III e IV e Termos de Aditamentos I, III, IV e V, **cumpriu** de maneira efetiva nos 1º, 2º, 3º e 4º Trimestre de 2022, as metas qualitativas, correspondentes aos indicadores de qualidade que correspondem à parte variável – 10% conforme sistema de pagamento do Anexo III, os quais são avaliados no final de cada trimestre, não cabendo a indicação de descontos financeiros no período avaliado.

Vale ressaltar que em dezembro de 2022 foi realizado o 8º termo de aditamento com alteração de metas correspondente a 03 (três) indicadores de qualidade do laboratório de análises clínica, anatomia patológica e Citopatologia sendo:

Percentual de laudos retificados; Percentual de sucesso na comunicação de valores críticos e Percentual de atraso na entrega dos resultados.

VII – Não há informes de descumprimento das cláusulas pactuadas.

VIII – A Entidade apresentou ao D.T.T.S. – Departamento Técnico do Terceiro Setor os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos do Contrato de gestão nº 455/2019 e sua devida contabilização, atestada pelo contador da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE.

IX – Não há que se falar em atestar a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pois, neste caso, os repasses foram realizados para entidade do Terceiro Setor.

X – Os documentos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, do Contrato de Gestão 455/2019 e da Prefeitura Municipal de Barueri. Nos casos onde não foi verificada a identificação, foram formulados apontamentos para regularização.

XI – A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE apresentou as certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas.

XII – Resta entendido por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do referido Contrato de Gestão, seja no aspecto assistencial ou no aspecto financeiro, que após todos os ajustes necessários, foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII – Há no Município de Barueri o regular funcionamento do Controle Interno, conforme Portaria 2.913 de 02/10/2017, sendo o responsável o Sr.:

- Paulo Rogério de Lemos - CPF 181.324.318-20

XIV – A Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato de Gestão realizou visitas *in loco* no CENTRO DE DIAGNÓSTICOS MARIA MARIANO MENEGHIN.

Vale ressaltar que os documentos das despesas apresentados pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, são cópias que correspondem aos originais que permanecem arquivados nas dependências da entidade. Vale ressaltar ainda, que a título de obrigação mensal, a contratada fornece cópias digitalizadas de todo o processo de prestação de contas (nota fiscal, boleto e comprovante de pagamento) bem como dos contratos, folhas de pagamento, planilhas e demonstrativos financeiros. Por todo o exposto, concluo pela regularidade da prestação de contas do **Contrato de Gestão nº 455/2019 referentes ao exercício de 2022** e destaco que não chegou ao meu conhecimento qualquer outro aspecto, além daqueles descritos neste PARECER CONCLUSIVO, que estivesse em desacordo com a interpretação da legislação vigente e que, pela sua natureza ou relevância, merecesse especial comentário, entretanto, tendo em vista que a legislação está sujeita a interpretações diversas, as autoridades fiscais e/ou terceiros, poderão, eventualmente, questionar outros aspectos no entendimento da lei.



Dr. DIONÍSIO ALVAREZ MATEOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde



Assinaturas do documento

"PARECER CON. CONTRATO 455"



Código para verificação: **T1ZTUYQ2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MILTON ANTONIO CASQUEL MONTI** (CPF: 029.XXX.728-XX) em 15/03/2023 às 17:07:03 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/11/2022 - 16:34:29 e válido até 16/11/2122 - 16:34:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029884/2023** e o código **T1ZTUYQ2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



ANEXO - RP 06
 REPASSE AO TERCEIRO SETOR
 DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS
 CONTRATO DE GESTÃO Nº 455/2019

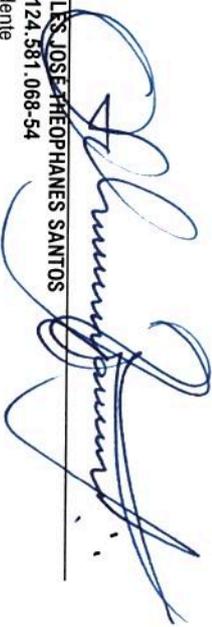
ÓRGÃO PÚBLICO	Prefeitura Municipal de Barueri		
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação Beneficente Cisne		
CNPJ	56.322.696/0011-27		
ENDEREÇO E CEP	AV SEBASTIAO DAVINO DOS REIS, 786, JARDIM TUPANCI, BARUERI - SP. CEP 06.414-007		
RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	ACHILES JOSÉ THEOPHANES SANTOS		
OBJETO DA PARCERIA	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no "CENTRO DE DIAGNÓSTICO MARIA MARIANO MENEGHINI".		
EXERCÍCIO	2022		
ORIGEM DOS RECURSOS	Municipal		
DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Contrato de Gestão n° 455/2019	31/08/2019	01/09/2019 a 31/08/2024	R\$ 415.297.429,74
1ª Aditamento n° 180/2020	28/04/2020	01/04/2020 a 31/08/2024	R\$ 295.519.941,35
2ª Aditamento n° 183/2020	29/04/2020	01/04/2020 a 30/09/2020	R\$ 26.764.070,16
3ª Aditamento n° 431/2021	06/08/2021	01/07/2021 a 31/08/2024	R\$ 262.186.995,26
4ª Aditamento n° 928/2021	30/12/2021	01/01/2021 a 31/08/2024	R\$ 221.871.951,42
5ª Aditamento n° 027/2022	31/01/2022	20/12/2021 a 19/12/2022	Alteração plano de trabalho - Fertilização "in vitro" - R\$1.000.000,00
6ª Aditamento n° 380/2022	29/06/2022	-	R\$ 7.704.728,79
7ª Aditamento n° 661/2022	21/09/2022	01/09/2022 a 30/09/2022	R\$ 4.879.907,08
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO			
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO
Janerio	R\$ 6.899.657,77	13/01/2022	Extrato Bancário
Fevereiro	R\$ 6.899.657,77	14/02/2022	Extrato Bancário
Março	R\$ 6.899.657,77	16/03/2022	Extrato Bancário
Abril	R\$ 6.899.657,77	18/04/2022	Extrato Bancário
Maió	R\$ 6.899.657,77	16/05/2022	Extrato Bancário
Junho	R\$ 6.899.657,77	10/06/2022	Extrato Bancário
Julho	R\$ 6.899.657,77	07/07/2022	Extrato Bancário
Agosto	R\$ 6.899.657,77	14/07/2022	Extrato Bancário
Setembro	R\$ 6.899.657,77	13/09/2022	Extrato Bancário
Outubro	R\$ 6.899.657,77	30/09/2022	Extrato Bancário
Novembro	R\$ 6.899.657,77	11/10/2022	Extrato Bancário
	R\$ 6.899.657,77	17/11/2022	Extrato Bancário
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			2.244.287,92
(B) REPASSE PÚBLICO NO EXERCÍCIO			R\$ 87.779.453,74
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			R\$ 137.202,23
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)			R\$ 399.864,64
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)			R\$ 90.560.808,53
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL			R\$ 75,95
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)			R\$ 90.560.884,48

O signatário, na qualidade de representante da Associação Beneficente Cisne vem indicar na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2022, bem como as despesas incorridas e pagas no exercício de 2022, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte:

ANEXO - RP 06
 REPASSE AO TERCEIRO SETOR
 DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS
 CONTRATO DE GESTÃO Nº 455/2019

ORIGEM DOS RECURSOS: MUNICIPAL		DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIO SEGUINTE		
1. Recursos Humanos	R\$ 10.771.730,30	R\$ -	R\$ 10.193.973,05	R\$ 10.193.973,05	R\$ 577.757,25		
2. Insumos Assistenciais	R\$ 2.648.053,90	R\$ -	R\$ 2.648.053,90	R\$ 2.648.053,90	R\$ -		
3. Materiais Consumo Diversos	R\$ 2.029.858,94	R\$ -	R\$ 1.471.142,05	R\$ 1.471.142,05	R\$ 558.716,79		
4. Despesas Bancárias/Seguros	R\$ 1.476.519,45	R\$ -	R\$ 433.652,69	R\$ 433.652,69	R\$ 1.042.866,76		
5. Gerais	R\$ 2.228.626,83	R\$ -	R\$ 2.228.626,83	R\$ 2.228.626,83	R\$ -		
6. Serv. Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	R\$ 74.141.115,07	R\$ -	R\$ 70.821.247,12	R\$ 70.821.247,12	R\$ 3.319.867,95		
7. Locações	R\$ 516.462,85	R\$ -	R\$ 516.462,85	R\$ 516.462,85	R\$ -		
8. Bens e Serviços com Recursos da Verba de Investimentos	R\$ 66.850,42	R\$ -	R\$ 66.850,42	R\$ 66.850,42	R\$ -		
TOTAL	R\$ 93.879.217,65	R\$ -	R\$ 88.380.008,90	R\$ 88.380.008,90	R\$ 5.499.208,75		
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO							
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO						R\$ 90.560.884,48	
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)						R\$ 88.380.008,90	
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]						R\$ 2.180.875,58	
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO						R\$ -	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)						R\$ 2.180.875,58	

Declaro, na qualidade de responsável pela Entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que as despesas acima relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.



ACHYLLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS
 CPF: 124.581.068-54
 Presidente
 Associação Beneficente Cisne



Assinaturas do documento

"ANEXO RP 06 - MUNICIPAL"



Código para verificação: **MFFKSP1I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DIEGO BANDEIRA DE ARAUJO MUNCINHATO** (CPF: 437.XXX.388-XX) em 01/03/2023 às 08:43:45 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/03/2023 - 08:43:44 e válido até 01/03/2123 - 08:43:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 030235/2023** e o código **MFFKSP1I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Assinaturas do documento

"455_2019_Anexo 06 Municipal"



Código para verificação: **RQKHCG73**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MILTON ANTONIO CASQUEL MONTI** (CPF: 029.XXX.728-XX) em 15/03/2023 às 17:07:16 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/11/2022 - 16:34:29 e válido até 16/11/2122 - 16:34:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029884/2023** e o código **RQKHCG73** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



ANEXO - RP 06 - ÁREA ESTADUAL
 REPASSE AO TERCEIRO SETOR
 DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS
 CONTRATO DE GESTÃO Nº 455/2019

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por [DIEGO BONDINI DESABARDO](https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferencia) em 14/03/2023 18:20 CPF: 400.xxx.xxx-02
 Para conferência, acesse o site <https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMB 020288/2023 e o código RINGB801514

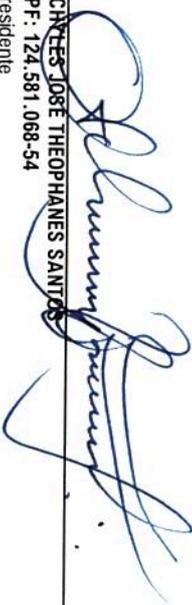
ÓRGÃO PÚBLICO	Prefeitura Municipal de Barueri		
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação Beneficente Cisne		
CNPJ	56.322.696/001-27		
ENDEREÇO E CEP	AV SEBASTIAO DAVINO DOS REIS, 786, JARDIM TUPANCI, BARUERI -SP, CEP 06.414-007		
RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS		
OBJETO DA PARCERIA	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no "CENTRO DE DIAGNÓSTICO MARIA MARIANO MENECHIN".		
EXERCÍCIO	2022		
ORIGEM DOS RECURSOS	Estadual		
DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Contrato de Gestão nº 455/2019	31/08/2019	01/09/2019 a 31/08/2024	R\$ 415.297.429,74
1º Aditamento nº 180/2020	28/04/2020	01/04/2020 a 31/08/2024	R\$ 295.519.941,35
2º Aditamento nº 183/2020	29/04/2020	01/04/2020 a 30/09/2020	R\$ 26.764.070,16
3º Aditamento nº 431/2021	06/08/2021	01/07/2021 a 31/08/2024	R\$ 262.186.995,26
4º Aditamento nº 928/2021	30/12/2021	01/01/2021 a 31/08/2024	R\$ 221.871.951,42
5º Aditamento nº 027/2022	31/01/2022	20/12/2021 a 19/12/2022	R\$ Alteração plano de trabalho - Fertilização "in vitro" - R\$1.000.000,00
6º Aditamento nº 380/2022	29/06/2022	-	R\$ 7.704.728,79
7º Aditamento nº 661/2022	21/09/2022	01/09/2022 a 30/09/2022	R\$ 4.879.907,08
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO			
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO
Dezembro	R\$ 6.899.657,77	20/12/2022	Extrato Bancário
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			R\$ 6.773.924,10
(B) REPASSE PÚBLICO NO EXERCÍCIO			R\$ 6.773.924,10
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			R\$ 1.767,07
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)			R\$ -
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)			R\$ 6.775.691,17
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL			R\$ -
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)			R\$ 6.775.691,17

O signatário, na qualidade de representante da Associação Beneficente Cisne vem indicar na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2022, bem como as despesas incorridas e pagas no exercício de 2022, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte:

ANEXO - RP 06 - ÁREA FEDERAL
REPASSE AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS
CONTRATO DE GESTÃO Nº 455/2019

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO						
ORIGEM DOS RECURSOS : MUNICIPAL	CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIO SEGUINTE
	1. Recursos Humanos	R\$ 590.784,56	R\$ -	R\$ 590.784,56	R\$ 590.784,56	R\$ -
	2. Insumos Assistenciais	R\$ 158.684,89	R\$ -	R\$ 158.684,89	R\$ 158.684,89	R\$ -
	3. Materiais Consumo Diversos	R\$ 49.999,34	R\$ -	R\$ 49.999,34	R\$ 49.999,34	R\$ -
	4. Despesas Bancárias/Seguros	R\$ 484,67	R\$ -	R\$ 484,67	R\$ 484,67	R\$ -
	5. Gerais	R\$ 138.825,41	R\$ -	R\$ 138.825,41	R\$ 138.825,41	R\$ -
	6. Serv. Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	R\$ 5.441.924,76	R\$ -	R\$ 5.441.924,76	R\$ 5.441.924,76	R\$ -
	7. Locações	R\$ 46.957,81	R\$ -	R\$ 46.957,81	R\$ 46.957,81	R\$ -
	8. Bens e Serviços com Recursos da Verba de Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	TOTAL	R\$ 6.427.661,44	R\$ -	R\$ 6.427.661,44	R\$ 6.427.661,44	R\$ -
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO						
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO					R\$ 6.775.691,17	
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (HH)					R\$ 6.427.661,44	
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO (E - (J - F))					R\$ 348.029,73	
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO					R\$ -	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)					R\$ 348.029,73	

Declaro, na qualidade de responsável pela Entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que as despesas acima relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.



ACHILES JOSÉ THEOPHANES SANTOS
Presidente
CPF: 124.581.068-54
Associação Beneficente Cisne



Assinaturas do documento

"ANEXO RP 06 - ESTADUAL 2022"



Código para verificação: **YNURN01Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DIEGO BANDEIRA DE ARAUJO MUNCINHATO** (CPF: 437.XXX.388-XX) em 01/03/2023 às 08:43:45 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/03/2023 - 08:43:44 e válido até 01/03/2123 - 08:43:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 030235/2023** e o código **YNURN01Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Assinaturas do documento

"455_2019_Anexo 06 Estadual"



Código para verificação: **RTGS3C15**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MILTON ANTONIO CASQUEL MONTI** (CPF: 029.XXX.728-XX) em 15/03/2023 às 17:07:14 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/11/2022 - 16:34:29 e válido até 16/11/2122 - 16:34:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029884/2023** e o código **RTGS3C15** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



ANEXO - RP 06 - ÁREA FEDERAL
 REPASSE AO TERCEIRO SETOR
 DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS
 CONTRATO DE GESTÃO Nº 455/2019

ÓRGÃO PÚBLICO	Prefeitura Municipal de Barueri		
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação Beneficente Cisne		
CNPJ	56.322.696/0011-27		
ENDEREÇO E CEP	AV SEBASTIAO DAVINO DOS REIS, 786, JARDIM TUPANCI, BARUERI -SP. CEP 06.414-007		
RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS		
OBJETO DA PARCERIA	Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no "CENTRO DE DIAGNÓSTICO MARIA MARIANO MENECHIN".		
EXERCÍCIO	2022		
ORIGEM DOS RECURSOS	Federal		

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Contrato de Gestão n° 455/2019	31/08/2019	01/09/2019 a 31/08/2024	R\$ 415.297.429,74
1º Aditamento n° 180/2020	28/04/2020	01/04/2020 a 31/08/2024	R\$ 295.519.941,35
2º Aditamento n° 183/2020	29/04/2020	01/04/2020 a 30/09/2020	R\$ 26.764.070,16
3º Aditamento n° 431/2021	06/08/2021	01/07/2021 a 31/08/2024	R\$ 262.186.995,26
4º Aditamento n° 928/2021	30/12/2021	01/01/2021 a 31/08/2024	R\$ 221.871.951,42
5º Aditamento n° 027/2022	31/01/2022	20/12/2021 a 19/12/2022	R\$ Alteração plano de trabalho - Fertilização "in vitro" - R\$1.000.000,00
6º Aditamento n° 380/2022	29/06/2022	-	R\$ 7.704.728,79
7º Aditamento n° 661/2022	21/09/2022	01/09/2022 a 30/09/2022	R\$ 4.879.907,08

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

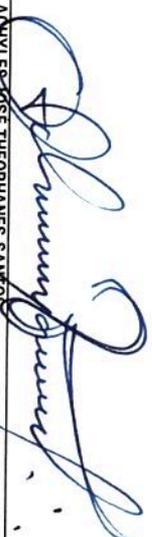
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS
Fevereiro	R\$ 1.000.000,00	21/12/2022	Extrato Bancário	R\$ 1.000.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				-
(B) REPASSE PÚBLICO NO EXERCÍCIO				R\$ 1.000.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 55.249,77
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				R\$ 1.055.249,77
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL				R\$ 482,83
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				R\$ 1.055.732,60

O signatário, na qualidade de representante da Associação Beneficente Cisne vem indicar na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2022, bem como as despesas incorridas e pagas no exercício de 2023, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte:

ANEXO - RP 06 - ÁREA FEDERAL
REPASSE AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS
CONTRATO DE GESTÃO Nº 455/2019

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO						
ORIGEM DOS RECURSOS: MUNICIPAL						
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIO SEGUINTES	
1. Recursos Humanos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2. Insumos Assistenciais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3. Materiais Consumo Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4. Despesas Bancárias/Seguros	R\$ 660,00	R\$ -	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ -	R\$ -
5. Gerais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6. Serv. Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	R\$ 564.364,51	R\$ -	R\$ 564.364,51	R\$ 564.364,51	R\$ -	R\$ -
7. Locações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8. Bens e Serviços com Recursos da Venda de Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 565.024,51	R\$ -	R\$ 565.024,51	R\$ 565.024,51	R\$ -	R\$ -
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO						
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO				R\$ 1.055.732,60		
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)				R\$ 565.024,51		
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]				R\$ 490.708,09		
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO				R\$ -		
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTES (K - L)				R\$ 490.708,09		

Declaro, na qualidade de responsável pela Entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que as despesas acima relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, inscrita no Orçamento Público Paralelo.



ADALBERTO JOSÉ THEOPHANES SANTOS
 CPF: 124.581.068-54
 Presidente
 Associação Beneficente Cisne



Assinaturas do documento

"ANEXO RP 06 - FEDERAL"



Código para verificação: **7CZPRNT6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DIEGO BANDEIRA DE ARAUJO MUNCINHATO** (CPF: 437.XXX.388-XX) em 01/03/2023 às 08:43:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/03/2023 - 08:43:44 e válido até 01/03/2123 - 08:43:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 030235/2023** e o código **7CZPRNT6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Assinaturas do documento

"455_2019_Anexo 06 Federal"



Código para verificação: **HUX2PWXM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MILTON ANTONIO CASQUEL MONTI** (CPF: 029.XXX.728-XX) em 15/03/2023 às 17:07:06 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/11/2022 - 16:34:29 e válido até 16/11/2122 - 16:34:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029884/2023** e o código **HUX2PWXM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Barueri, 28 de fevereiro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE SAÚDE**, estabelecida à Rua Professor João da Matta e Luz, 262, Centro, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por seu Secretário **Dr. DIONÍSIO ALVAREZ MATEOS FILHO**, usando das atribuições que lhes são conferidas, relativamente ao **Pronto Socorro do Parque Imperial – José Agostinho dos Santos**, gerenciado pelo **INSTITUTO DIRETRIZES**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 1360/2003, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 502/2017** e seus anexos **firmado em 05 de setembro de 2017**, vem apresentar o

PARECER CONCLUSIVO

Referente ao **exercício de 2022**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é o **INSTITUTO DIRETRIZES**, que gerencia o **PRONTO SOCORRO DO PARQUE IMPERIAL JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS**, situado à Rua José Martinho, 399, Parque Imperial, Município de Barueri, Estado de São Paulo, onde se encontra em efetivo e regular funcionamento.

Ao **INSTITUTO DIRETRIZES** cabe a responsabilidade integral pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação de bens.

Com base no artigo 200 da Instrução nº 1/2020, teço os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas financeiras e assistenciais do referido Contrato de Gestão:

I – A sede do **INSTITUTO DIRETRIZES** está localizada na Avenida Industrial, 780 – Conj. 1111 – Jardim,

 Rua Prof. João da Matta e Luz, 262 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP

 saude@barueri.sp.gov.br

 11 4199-3100

Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09.080-500 e o PRONTO SOCORRO DO PARQUE IMPERIAL JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS localiza-se na Rua José Martinho, 399, Parque Imperial, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.462-230, tendo funcionado regularmente.

A finalidade estatutária do INSTITUTO DIRETRIZES, de acordo com o art. 5º de seu Estatuto Social é:

I – Administrar e manter hospitais, clínicas e pronto socorro.

II – Colaborar com o poder público no exame e encaminhamento de atos normativos de qualquer espécie, relativos aos objetos estatutários e serviços correlatos, bem como colaborar com a concepção, a implementação e a implantação de políticas na área de saúde e de assistência social.

III – Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange ao ensino, a pesquisa, a assistência médica, a informática, a técnica administrativa ou científica, por meio de convênios, visando preferencialmente à prevenção e detecção precoce de agravos à saúde humana.

IV – Contratar mão-de-obra complementar de portadores de necessidades especiais.

V – Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade.

VI – Desenvolver programas de parcerias públicas e privadas.

VII – Desenvolver atividades de atendimento em pronto-socorro com assistência 24 horas, com leitos de observação.

VIII – Desenvolver atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgências.

IX – Desenvolver programas de saúde da família.

X – Desenvolver programas de saúde da terceira idade e da comunidade.

XI – Desenvolver programas de saúde dos trabalhadores e seus dependentes.

XII – Desenvolver campanhas de prevenção e sistema de promoção de saúde.

XIII – Desenvolver programas de treinamento, atualização profissional e capacitação junto aos profissionais de saúde.

XIV – Promover e difundir valores universais que integram a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e a democracia.

XV – Desenvolver sistemas diagnósticos e soluções para hospitais, além de ferramentas de

gestão para saúde pública.

XVI – Desenvolver programas de apoio aos profissionais do setor de saúde.

XVII – Desenvolver programas e produtos de assistência à saúde.

XVIII – Desenvolver estudos, e campanhas e projetos na área da saúde bucal.

XIX – Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos na área da saúde.

XX – Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com ênfase no programa de voluntário, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e da sua família.

XXI – Gerir postos de assistência médica com e sem internação.

XXII – Gerir postos de saúde pública.

XXIII – Integrar com programas oficiais com o setor governamental.

XXIV – Organizar sistemas de assistência à saúde complementar.

XXV – Promover convênios e contratos de gestão com setor público.

XXVI – Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada.

XXVII – Promover em unidades de saúde ou unidades móveis, programas de assistência médica, coletas de exames, com o apoio de voluntários e agentes comunitários de saúde em suas áreas de influência.

XXVIII – Promover a segurança alimentar e nutricional.

XXIX – Promover a medicina preventiva.

XXX – Promover o voluntariado

XXXI – Promover a capacitação e treinamento de recursos humanos na área da saúde.

XXXII – Promover estágios para profissionais de saúde.

XXXIII – Promover estágio com alunos de cursos técnicos profissionalizantes e de cursos de graduação.

XXXIV – As atividades de atendimento à saúde da **DIRETRIZES** serão em forma de gratuidade, conforme a legislação vigente.

II – A fim de evidenciar a regularidade dos procedimentos adotados, demonstro a seguir, os repasses concedidos, identificando número, data e valor dos documentos de crédito, por fonte de recursos,

Jud

bem como os rendimentos financeiros auferidos:

REPASSES - 2022							
Mês de Referência	Número da Nota de Empenho	Data	Repasso Municipal	Repasso Estadual	Repasso Federal	Total	Fonte de Recurso
Janeiro	1112/1, 1113/1 e 100307/1	11/01/2022	3.483.241,15		855.000,00	4.338.241,15	Saúde Geral Municipal, Federal e Estadual
Fevereiro	1112/2 e 1113/2	14/02/2022	4.338.241,15			4.338.241,15	Saúde Geral Municipal, Federal e Estadual
Março	1112/3, 1113/3 e 4319/1	16/03/2022	4.710.479,15			4.710.479,15	Saúde Geral Municipal, Federal e Estadual
Abril	1112/4, 1113/4 e 4319/2	13/04/2022	4.524.360,15			4.524.360,15	Saúde Geral Municipal, Federal e Estadual
Maio	1112/5, 1113/5 e 4319/3	16/05/2022	4.387.989,56			4.387.989,56	Saúde Geral Municipal, Federal e Estadual
Junho	1113/6 e 4319/4	10/06/2022	4.387.989,56			4.387.989,56	Saúde Geral Municipal, Federal e Estadual
Julho	1112/7, 1113/7 e 4319/5	14/07/2022	4.387.989,56			4.387.989,56	Saúde Geral Municipal, Federal e Estadual
Agosto	1112/8, 1113/8 e 4319/6	12/08/2022	4.387.989,56			4.387.989,56	Saúde Geral Municipal, Federal e Estadual
Setembro	1112/9, 1113/9 e 4319/7	13/09/2022	4.387.989,56			4.387.989,56	Saúde Geral Municipal, Federal e Estadual
Outubro	20593/1 e 20594/1	13/10/2022	4.282.989,56		105.000,00	4.387.989,56	Saúde Geral Municipal, Federal e Estadual
Novembro	20593/2 e 20594/2	17/11/2022	4.387.989,56			4.387.989,56	Saúde Geral Municipal, Federal e Estadual
Dezembro	26483/1 e 20594/3	16/12/2022	35.000,00	4.352.989,56		4.387.989,56	Saúde Geral Municipal, Federal e Estadual
TOTAL			47.702.248,52	4.352.989,56	960.000,00	53.015.238,08	

O total de repasse público no período foi de R\$ 53.015.238,08 (cinquenta e três milhões, quinze mil, duzentos e trinta e oito reais e oito centavos), os rendimentos financeiros auferidos no ano de 2022 somaram o valor de R\$ 416.673,01 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais e um centavo), as outras receitas totalizaram R\$ 8.476,36 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), o saldo do exercício anterior foi de R\$ 4.622.593,11 (quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e onze centavos), portanto, o **Total de Recursos Disponíveis no Exercício** foi de **R\$ 58.062.980,56 (cinquenta e oito milhões, sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**.

III – Relativamente ao exercício de 2022, o D.T.T.S – Departamento Técnico do Terceiro Setor bem como a Secretaria de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato

de Gestão receberam regularmente a documentação relativa às prestações de contas, conforme quadro abaixo:

Recebimento da Prestação de Contas Assistenciais - 2022	
Mês de Referência	Data
Janeiro	18/02/2022
Fevereiro	18/03/2022
Março	20/04/2022
Abril	20/05/2022
Maiο	20/06/2022
Junho	20/07/2022
Julho	22/08/2022
Agosto	20/09/2022
Setembro	20/10/2022
Outubro	22/11/2022
Novembro	20/12/2022
Dezembro	19/01/2023

As análises são realizadas mensalmente, por meio da apresentação de relatórios e demonstrativos assistenciais e apresentação das receitas recebidas e despesas quitadas no mês, acompanhada dos extratos bancários e notas fiscais, cujos documentos estão disponíveis para verificação na própria entidade ou ainda no departamento técnico que analisa os documentos.

No decorrer das análises das prestações de contas, foram realizados apontamentos para as situações que apresentavam deficiência nas informações, as quais, em sua maioria, foram satisfatoriamente sanadas, pelo fornecimento de documentos complementares ou documentos mais detalhados.

Informo que no exercício de 2022, não houve aplicação de aplicação de sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

IV – Os valores efetivamente aplicados no objeto do repasse totalizaram R\$ 51.911.635,90 (cinquenta e um milhões, novecentos e onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) e não houve glosas no período.

V – Foi autorizado para utilização em 2023 o valor de R\$ 6.151.344,66 (seis milhões, cento e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

VI – As atividades desenvolvidas com as verbas públicas obtiveram os resultados conforme segue:

Atendimentos Médicos de Urgência	Contratado JAN a ABR/2022	Contratado MAI a DEZ/2022	Contratado no Ano	Realizado Anual	Δ %
Adulto	16.215	15.500	188.860	140.078	-25,83
Infantil	5.030	5.745	66.080	53.548	-18,96
Odontologia	450	300	4.200	4.011	-23,73
Total	21.695	21.245	259.140	197.637	-23,73

As metas quantitativas ficaram abaixo do previsto com um Δ % global de **-23,73%** em relação ao volume total contratado para o período.

Enfatizamos que a situação de Pandemia vivenciada, observou-se que a busca por atendimento na unidade de Pronto Socorro apresentou queda em 2022, pois com o advento da Pandemia, os pacientes passaram a procurar o Pronto Socorro em casos de emergência, evitando assim uma maior exposição ao risco de possível contaminação pelo Covid-19 e outras doenças.

Considerando que o Instituto Diretrizes justificou a ausência de demanda nas prestações de contas assistenciais, e que as metas quantitativas foram prejudicadas em função da inexistência de demanda espontânea, em decorrência dos fatos acima citados, não ocorreu em 2022 aplicação de descontos pelo não cumprimento das metas quantitativas, conforme dispõe a cláusula contratual 2.1.18.1 abaixo:

Considerando a clausula contratual nº 2.1.18.1:

*“Havendo a impossibilidade por Parte da **CONTRATADA**, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus e anexos, tendo como única e exclusiva a inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, não*



haverá descontos nos pagamentos devidos, desde que a CONTRATADA apresente até o dia 20 do mês subsequente do fechamento do semestre, os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Acompanhamento dos Contratos de Gestão CPACG, responsável pela fiscalização, concluiu que o INSTITUTO DIRETRIZES, cumpriu de maneira satisfatória as metas quantitativas de 2022. No tocante à análise dos Indicadores de Qualidade, todas as avaliações foram realizadas trimestralmente, conforme previsto e os indicadores estabelecidos foram cumpridos de forma satisfatória, não havendo, portanto, nenhum desconto.

VII – Não há informes de descumprimentos das cláusulas pactuadas.

VIII – A Entidade apresentou ao D.T.T.S. – Departamento Técnico do Terceiro Setor os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos do Contrato de Gestão 502/2017 e sua devida contabilização, atestada pelo contador do INSTITUTO DIRETRIZES.

IX – Não há que se falar em atestar a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pois, neste caso, os repasses foram realizados para entidade do Terceiro Setor.

X – Os documentos originais dos comprovantes de gastos contém a identificação do INSTITUTO DIRETRIZES, do Contrato de Gestão 502/2017 e da Prefeitura Municipal de Barueri. Nos casos onde não foi verificada a identificação, foram formulados apontamentos para regularização.

XI – O INSTITUTO DIRETRIZES apresentou as respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas.

XII – Resta entendido por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do referido Contrato de Gestão, seja no aspecto assistencial ou no aspecto financeiro, que após todos os ajustes necessários, foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.



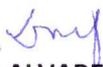
XIII – Há no Município de Barueri o regular funcionamento do Controle Interno da Prefeitura do Município de Barueri, conforme Portaria 2.913 de 02/10/2017, sendo que o responsável o responsável o Sr.:

- Paulo Rogério de Lemos - CPF 181.324.318-20

XIV – A Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato de Gestão realizou visitas *in loco* no PRONTO SOCORRO DO PARQUE IMPERIAL JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS.

Vale ressaltar que os documentos das despesas apresentados pelo INSTITUTO DIRETRIZES, são cópias que correspondem aos originais que permanecem arquivados nas dependências da entidade. Vale ressaltar ainda, que a título de obrigação mensal, a contratada fornece cópias digitalizadas de todo o processo de prestação de contas (nota fiscal, boleto e comprovante de pagamento) bem como dos contratos, folhas de pagamento, planilhas e demonstrativos financeiros.

Por todo o exposto, concluo pela regularidade da prestação de contas do **Contrato de Gestão nº 502/2017 referentes ao exercício de 2022** e destaco que não chegou ao meu conhecimento qualquer outro aspecto, além daqueles descritos neste PARECER CONCLUSIVO, que estivesse em desacordo com a interpretação da legislação vigente e que, pela sua natureza ou relevância, merecesse especial comentário, entretanto, tendo em vista que a legislação está sujeita a interpretações diversas, as autoridades fiscais e/ou terceiros, poderão, eventualmente, questionar outros aspectos no entendimento da lei.


Dr. DIONÍSIO ALVAREZ MATEOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde



Assinaturas do documento

"PARECER CON. CONTRATO 502.17 - P"



Código para verificação: **WAMJ3Y33**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MILTON ANTONIO CASQUEL MONTI** (CPF: 029.XXX.728-XX) em 15/03/2023 às 17:07:14 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/11/2022 - 16:34:29 e válido até 16/11/2122 - 16:34:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029884/2023** e o código **WAMJ3Y33** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



**ANEXO RP-06
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
CONTRATO DE GESTÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Barueri
CONTRATADA: INSTITUTO DIRETRIZES
ENTIDADE GERENCIADA: PRONTO SOCORRO PARQUE IMPERIAL
CNPJ: 10.946.361/0002-60
ENDEREÇO e CEP: Rua José Martinho, 399 - Parque Imperial - Barueri/SP - CEP: 06462-230
RESPONSÁVEL(S) PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: JULIANA FERNANDES PALACIO
CPF: 418.470.218-08
OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: Gerenciamento e Operacionalização do Pronto Socorro Parque Imperial
EXERCÍCIO: 2022
ORIGEM DOS RECURSOS: MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR
CONTRATO DE GESTÃO 502/2017	05/09/2017	05/09/2017 a 04/09/2018	53.327.409,24
Aditamento nº 758/2018	03/10/2018	05/10/2018 a 04/10/2019	53.327.409,24
Aditamento nº 587/2019	04/10/2019	05/10/2019 a 04/10/2020	53.327.409,24
Aditamento nº 984/2020	04/10/2020	05/10/2020 a 04/10/2021	50.127.764,52
Aditamento nº 601/2021	04/10/2021	05/10/2021 a 05/10/2022	52.058.893,80
Aditamento nº 111/2022	08/03/2022	08/03/2022 a 05/10/2022	36.194.881,20

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
13/01/2022	3.388.241,15	11/01/2022	34059230	3.388.241,15
13/01/2022	95.000,00	11/01/2022	192353898	95.000,00
13/02/2022	4.429.360,15	14/02/2022	34592789	4.243.241,15
13/02/2022	95.000,00	14/02/2022	198999408	95.000,00
13/03/2022	4.429.360,15	16/03/2022	34169078	4.243.241,15
13/03/2022	95.000,00	16/03/2022	204983843	95.000,00
		25/03/2022	206462133	372.238,00
13/04/2022	4.429.360,15	13/04/2022	33783185	4.429.360,15
13/04/2022	95.000,00	13/04/2022	210503654	95.000,00
13/05/2022	4.292.989,56	16/05/2022	34858160	4.292.989,56
13/05/2022	95.000,00	16/05/2022	216796684	95.000,00
13/06/2022	4.292.989,56	10/06/2022	34298050	4.292.989,56
13/06/2022	95.000,00	10/06/2022	221972827	95.000,00
13/07/2022	4.292.989,56	14/07/2022	33.974.658	4.292.989,56
13/07/2022	95.000,00	14/07/2022	228.202.246	95.000,00
13/08/2022	4.292.989,56	12/08/2022	34.182.548	4.292.989,56
13/08/2022	95.000,00	12/08/2022	234.023.626	95.000,00
13/09/2022	4.292.989,56	13/09/2022	33.950.825	4.292.989,56
13/09/2022	95.000,00	13/09/2022	239.764.796	95.000,00
13/10/2022	4.247.989,56	13/10/2022	34.413.732	4.247.989,56
13/10/2022	35.000,00	13/10/2022	245.636.912	35.000,00
13/11/2022	4.352.989,56	17/11/2022	33.929.837	4.352.989,56
13/11/2022	35.000,00	17/11/2022	251.828.444	35.000,00
13/12/2022	35.000,00	16/12/2022	258.118.384	35.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				4.622.593,11
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				47.702.248,52
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				416.673,01
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				8.476,36
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				52.749.991,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				52.749.991,00

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
 (2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
 (3) Receitas com estacionamento, alugueis, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante do INSTITUTO DIRETRIZES vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no EXERCÍCIO 2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(H) DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(I) DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(J=H+I) TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	20.513.475,51	625.392,35	15.514.964,29	16.140.356,64	4.998.511,22
Recursos humanos (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos	1.330.238,63	122.683,02	1.297.091,81	1.419.774,83	33.146,82
Material médico e hospitalar (*)	1.131.874,11	105.126,12	1.119.479,90	1.224.606,02	12.394,21
Gêneros alimentícios	4.124.054,66	6.691,80	3.829.054,66	3.835.746,46	295.000,00
Outros materiais de consumo	133.998,77	4.027,36	111.521,99	115.549,35	22.476,78
Serviços médicos (*)	16.328.248,01	33.908,23	15.193.012,57	15.226.920,80	1.135.235,44
Outros serviços de terceiros	7.208.059,23	295.078,32	6.240.303,16	6.535.381,48	967.756,07
Locação de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locações diversas	1.173.269,46	77.454,45	1.070.501,87	1.147.956,32	102.767,59
Utilidades públicas (7)	732.105,61	22.140,00	723.605,61	745.745,61	8.500,00
Combustível	6.715,40	0,00	6.415,40	6.415,40	300,00
Bens e materiais permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras	1.209.554,36	38.920,08	1.115.408,49	1.154.328,57	94.145,87
Despesas financeiras e bancárias	10.100,65	0,00	10.100,65	10.100,65	0,00
Outras despesas	318.595,00	27.819,69	299.595,00	327.414,69	19.000,00
TOTAL	54.220.289,39	1.359.241,42	46.531.055,39	47.890.296,81	7.689.234,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	52.749.991,00
(I) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	47.890.296,81
(K) RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADO (E-J-F)	4.859.694,19
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	4.859.694,19

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra eplgrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Barueri, 20 de fevereiro de 2023

JULIANA FERNANDES PALACIO
CPF: 418.470.218-08
DIRETOR ADMINISTRATIVO

JULIANA FERNANDES
PALACIO:4184702180
8

Assinado de forma digital por
JULIANA FERNANDES
PALACIO:41847021808
Dados: 2023.02.23 16:03:05 -03'00'



Assinaturas do documento

"502_2017 Anexo RP-06_Municipal"



Código para verificação: **ZTNTISFB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MILTON ANTONIO CASQUEL MONTI** (CPF: 029.XXX.728-XX) em 15/03/2023 às 17:07:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/11/2022 - 16:34:29 e válido até 16/11/2122 - 16:34:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029884/2023** e o código **ZTNTISFB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

ANEXO RP-06
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
CONTRATO DE GESTÃO



CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Barueri
CONTRATADA: INSTITUTO DIRETRIZES
ENTIDADE GERENCIADA: PRONTO SOCORRO PARQUE IMPERIAL
CNPJ: 10.946.361/0002-60
ENDEREÇO e CEP: Rua José Martinho, 399 - Parque Imperial - Barueri/SP - CEP: 06462-230
RESPONSÁVEL(IS) PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: JULIANA FERNANDES PALACIO
CPF: 418.470.218-08
OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: Gerenciamento e Operacionalização do Pronto Socorro Parque Imperial
EXERCÍCIO: 2022
ORIGEM DOS RECURSOS: ESTADUAL

DOCUMENTO	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR
CONTRATO DE GESTÃO 502/2017	05/09/2017	05/09/2017 a 04/09/2018	53.327.409,24
Aditamento nº 758/2018	03/10/2018	05/10/2018 a 04/10/2019	53.327.409,24
Aditamento nº 587/2019	04/10/2019	05/10/2019 a 04/10/2020	53.327.409,24
Aditamento nº 984/2020	04/10/2020	05/10/2020 a 04/10/2021	50.127.764,52
Aditamento nº 601/2021	04/10/2021	05/10/2021 a 05/10/2022	52.058.893,80
Aditamento nº 111/2022	08/03/2022	08/03/2022 a 05/10/2022	36.194.881,20

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
13/12/2022	4.352.989,56	16/12/2022	202.212.160.041.884	4.352.989,56

(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				4.352.989,56
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				4.352.989,56
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				4.352.989,56

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante do INSTITUTO DIRETRIZES vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no EXERCÍCIO 2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(H) DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(I) DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(J=H+I) TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	1.392.467,49	0,00	1.392.467,49	1.392.467,49	0,00
Recursos humanos (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos	110.200,09	0,00	110.200,09	110.200,09	0,00
Material médico e hospitalar (*)	62.903,45	0,00	62.903,45	62.903,45	0,00
Gêneros alimentícios	4.576,35	0,00	4.576,35	4.576,35	0,00
Outros materiais de consumo	4.597,32	0,00	4.597,32	4.597,32	0,00
Serviços médicos (*)	1.198.747,18	0,00	1.198.747,18	1.198.747,18	0,00
Outros serviços de terceiros	83.522,23	0,00	83.522,23	83.522,23	0,00
Locação de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locações diversas	35.243,67	0,00	35.243,67	35.243,67	0,00
Utilidades públicas (7)	50.709,30	0,00	50.709,30	50.709,30	0,00
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens e materiais permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras	104.486,58	0,00	104.486,58	104.486,58	0,00
Despesas financeiras e bancárias	308,00	0,00	308,00	308,00	0,00
Outras despesas	13.577,43	0,00	13.577,43	13.577,43	0,00
TOTAL	3.061.339,09	0,00	3.061.339,09	3.061.339,09	0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	4.352.989,56
(I) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	3.061.339,09
(K) RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADO (E-(J-F))	1.291.650,47
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	1.291.650,47

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra eplgrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Barueri, 20 de fevereiro de 2023

JULIANA FERNANDES PALACIO
CPF: 418.470.218-08
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**JULIANA
FERNANDES
PALACIO:41847021
808**

Assinado de forma digital
por JULIANA FERNANDES
PALACIO:41847021808
Dados: 2023.02.23
16:02:29 -03'00'



Assinaturas do documento

"502_2017 Anexo RP-06_Estadual"



Código para verificação: **SHYV9YPH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILTON ANTONIO CASQUEL MONTI (CPF: 029.XXX.728-XX) em 15/03/2023 às 17:07:07 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/11/2022 - 16:34:29 e válido até 16/11/2122 - 16:34:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029884/2023** e o código **SHYV9YPH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

**ANEXO RP-06
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
CONTRATO DE GESTÃO**



CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Barueri
CONTRATADA: INSTITUTO DIRETRIZES
ENTIDADE GERENCIADA: PRONTO SOCORRO PARQUE IMPERIAL
CNPJ: 10.946.361/0002-60
ENDEREÇO e CEP: Rua José Martinho, 399 - Parque Imperial - Barueri/SP - CEP: 06462-230
RESPONSÁVEL(S) PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: JULIANA FERNANDES PALACIO
CPF: 418.470.218-08
OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: Gerenciamento e Operacionalização do Pronto Socorro Parque Imperial
EXERCÍCIO: 2022
ORIGEM DOS RECURSOS: FEDERAL

DOCUMENTO	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR
CONTRATO DE GESTÃO 502/2017	05/09/2017	05/09/2017 a 04/09/2018	53.327.409,24
Aditamento nº 758/2018	03/10/2018	05/10/2018 a 04/10/2019	53.327.409,24
Aditamento nº 587/2019	04/10/2019	05/10/2019 a 04/10/2020	53.327.409,24
Aditamento nº 984/2020	04/10/2020	05/10/2020 a 04/10/2021	50.127.764,52
Aditamento nº 601/2021	04/10/2021	05/10/2021 a 05/10/2022	52.058.893,80
Aditamento nº 111/2022	08/03/2022	08/03/2022 a 05/10/2022	36.194.881,20

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
13/01/2022	855.000,00	11/01/2022	34059230	855.000,00
13/10/2022	105.000,00	13/10/2022	34.413.732	105.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				960.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				960.000,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				960.000,00

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
 (2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
 (3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante do INSTITUTO DIRETRIZES vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no EXERCÍCIO 2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(H) DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(I) DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(J=H+I) TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE(S) (R\$)
Recursos humanos (5)	959.904,46	0,00	959.904,46	959.904,46	
Recursos humanos (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Material médico e hospitalar (*)	18,09	0,00	18,09	18,09	
Gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços médicos (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços de terceiros	0,00	45,00	0,00	45,00	
Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	
Locações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Utilidades públicas (7)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens e materiais permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas financeiras e bancárias	32,45	0,00	32,45	32,45	
Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	959.955,00	45,00	959.955,00	960.000,00	0,00

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por MILTON ANTONIO CASQUEL MONTI. Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 029884/2023 e o código 96UBD6L.T.

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	960.000,00
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	960.000,00
(K) RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADO (E-J-F)	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra eplgrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Barueri, 20 de fevereiro de 2023

JULIANA FERNANDES PALACIO
CPF: 418.470.218-08
DIRETOR ADMINISTRATIVO

JULIANA FERNANDES
PALACIO:418470218
08

Assinado de forma digital por
JULIANA FERNANDES
PALACIO:41847021808
Dados: 2023.02.23 16:01:31 -03'00'



Assinaturas do documento

"502_2017 Anexo RP-06_Federal"



Código para verificação: **96UBD6LT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MILTON ANTONIO CASQUEL MONTI** (CPF: 029.XXX.728-XX) em 15/03/2023 às 17:07:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/11/2022 - 16:34:29 e válido até 16/11/2122 - 16:34:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029884/2023** e o código **96UBD6LT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Barueri, 28 de fevereiro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE SAÚDE**, estabelecida à Rua Professor João da Matta e Luz, 262, Centro, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por seu Secretário **Dr. DIONÍSIO ALVAREZ MATEOS FILHO**, usando das atribuições que lhes são conferidas, relativamente ao **Pronto Socorro Arnaldo Figueiredo de Freitas**, gerenciado pelo **INSTITUTO DIRETRIZES**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 1360/2003, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 784/2019 firmado em 19 de dezembro de 2019** e seus anexos, vem apresentar o

PARECER CONCLUSIVO

referente ao **exercício de 2022**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é o **INSTITUTO DIRETRIZES**, que gerencia o **PRONTO SOCORRO ARNALDO FIGUEIREDO DE FREITAS**, situado à Via Paiaguas, 160, Jardim Silveira, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06434-200, gerido pelo, onde se encontra em efetivo e regular funcionamento.

Ao **INSTITUTO DIRETRIZES** cabe a responsabilidade integral pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação de bens.

Com base no artigo 200 da Instrução nº 1/2020, teço os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas financeiras e assistenciais do referido Contrato de Gestão:

I – A sede do **INSTITUTO DIRETRIZES** está localizada na Avenida Industrial, 780 – Conj. 1111 – Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09.080-500 e o **PRONTO SOCORRO ARNALDO FIGUEIREDO DE FREITAS**, situado à Via Paiaguas, 160, Jardim Silveira, Município de Barueri, Estado de

 Rua Prof. João da Matta e Luz, 262 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP

 saude@barueri.sp.gov.br

 11 4199-3100

São Paulo, CEP 06434-200, tendo funcionado regularmente.

A finalidade estatutária do INSTITUTO DIRETRIZES, de acordo com o art. 5º de seu Estatuto Social é:

- I – Administrar e manter hospitais, clínicas e pronto socorro.*
- II – Colaborar com o poder público no exame e encaminhamento de atos normativos de qualquer espécie, relativos aos objetos estatutários e serviços correlatos, bem como colaborar com a concepção, a implementação e a implantação de políticas na área de saúde e de assistência social.*
- III – Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange, a assistência médica, por meio de convênios, visando preferencialmente à prevenção e detecção precoce de agravos à saúde humana.*
- IV – Contratar mão-de-obra complementar de portadores de necessidades especiais.*
- V – Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade.*
- VI – Desenvolver programas de parcerias públicas e privadas.*
- VII – Contratar mão-de-obra complementar de portadores de necessidades especiais.*
- VIII – Administrar ou gerenciar instituições públicas de ensino regular, técnico, universitário, creches e escolas de ensino infantil, fundamental, médio ou profissionalizante.*
- IX – Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade.*
- X – Promover o intercâmbio entre entidades científicas, no âmbito nacional e internacional por meio de estudos técnicos e científicos nas mais variadas áreas.*
- XI – Desenvolver programas de parcerias públicas e privadas.*
- XII – Promover e difundir a cultura nas mais variadas formas de expressão de arte, bem como o turismo educativo, inclusive o alternativo.*
- XIII – Desenvolver atividades de atendimento em pronto-socorro com assistência 24 horas, com leitos de observação.*
- XIV – Promover e difundir a conservação do patrimônio histórico e artístico.*
- XV – Desenvolver atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para*

 Rua Prof. João da Matta e Luz, 262 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP

 saude@barueri.sp.gov.br

 11 4199-3100

atendimentos de urgências.

XVI – Fomentar ações que contribuam para manter viva a memória cultural e popular relacionada aos usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira e promover a arte, a cultura e o entretenimento bem como a defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico.

XVII – Desenvolver programas de saúde da família.

XVIII – Promover, executar e difundir projetos nas áreas de assistência social, esportes e lazer.

XIX – Desenvolver programas de saúde da terceira idade e da comunidade.

XX – Promover, executar e difundir projetos nas áreas de integração digital e informática.

XXI – Desenvolver programas de saúde dos trabalhadores e seus dependentes.

XXII – Promover, executar e difundir projetos para idosos, crianças, jovens, adultos e moradores de rua em geral.

XXIII – Desenvolver campanhas de prevenção e sistema de promoção da saúde.

XXIV – Desenvolver e executar projetos que visem a proteção e recuperação do meio ambiente e promover ações e pesquisas para sua prevenção.

XXV – Desenvolver programas de treinamento, atualização profissional e capacitação junto aos profissionais de saúde e assistência social.

XXVI – Promover e difundir valores universais que integram a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e a democracia.

XXVII – Desenvolver sistemas diagnósticos e soluções para hospitais, além de ferramentas de gestão para saúde pública.

*XXVIII – Fomentar pesquisas, estudos e desenvolver tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às finalidades das **DIRETRIZES**.*

XXIX – Desenvolver programas de apoio aos profissionais do setor de saúde.

XXX – Desenvolver programas em parceria, estágios e pesquisas com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes.

XXXI – Desenvolver atividades educativas para a comunidade.

XXXII – Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, emprego e crédito, estudos, coordenação, execução, fomento e apoio de ações de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico, de gestão, de transferência de tecnologia e de

3

promoção de capital humano, através de atividades de educação e treinamento apropriados de natureza técnica, cultural em tecnologia da informação, especialmente na área de saúde e serviços correlatos, visando o desenvolvimento sócio econômico brasileiro.

XXXIII – Desenvolver programas e produtos de assistência à saúde.

XXXIV – Desenvolver estudos, pesquisas, campanhas e projetos na área da saúde bucal.

XXXV – Promover a assistência social.

XXXVI – Desenvolver ações de educação continuada e pesquisa voltadas ao desenvolvimento econômico e social, cursos tecnológicos, ensino fundamental, médio e ensino superior, cursos profissionalizantes.

XXXVII – Desenvolver programas de capacitação de mão de obra para o desenvolvimento econômico e social com ênfase a geração de emprego e renda.

XXXVIII – Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos na área da saúde.

XXXIX – Estimular trabalhos de pesquisa, ensino e assistência, por meio de apoio material, e de remuneração condigna àqueles que se propõem a tais fins.

XL – Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com ênfase no programa de voluntário, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e da sua família.

XLI – Executar programas de compensação e neutralização ambiental.

XLII – Gerir postos de assistência médica com e sem internação.

XLIII – Gerir postos de saúde pública.

XLIV – Gerir programa de bolsas de estudo e de pesquisa na área de saúde.

XLV – Incentivar e desenvolver estudos, pesquisas, programas e projetos nas seguintes áreas: saúde, sociais, econômicas, tecnologia e educação.

XLVI – Integrar com programas oficiais com o setor governamental.

XLVII – Integrar e promover atividades de saúde com universidades, faculdades e escolas técnicas e cursos profissionalizantes como estágios e aperfeiçoamentos.

XLVIII – Montar sistemas de bolsa ou centro de terceirização de trabalho de multiatividade consorciada.

LXIX – Organizar sistemas de assistência à saúde complementar.

- L – Organizar e promover serviços de assistência social e saúde.
- LI – Organizar treinamentos, palestras, seminários, congressos e cursos especiais.
- LII – Organizar e promover programas de bolsa, projetos de estudos, pesquisas e extensão na área de saúde e assistência social.
- LIII – Organizar programa de primeiro emprego e estágio.
- LIV – Organizar sistemas de apoio às demais instituições de assistência social.
- LV – Promover convênios e contratos de gestão com setor público.
- LVI – Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada.
- LVII – Promover em unidades de saúde ou unidades móveis, programas de assistência médica, coletas de exames, com o apoio de voluntários e agentes comunitários de saúde em suas áreas de influência.
- LVIII – Promover a saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou portadoras de deficiência física, mental, ocular, auditivas ou múltiplas, pela melhoria da acessibilidade e acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio de esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material ou por outros meios e ações correlatas, para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e mental.
- LIX – Promover a segurança alimentar e nutricional.
- LX – Promover a medicina preventiva.
- LXI – Promover o voluntariado.
- LXII – Promover a capacitação e treinamento de recursos humanos na área de saúde.
- LXIII – Promover estágios para profissionais de saúde, assistência social e educação.
- LXIV – Promover estágio com alunos de cursos técnicos profissionalizantes e de cursos de graduação.
- LXV – Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e no exterior.
- LXVI – Promover o repasse das tecnologias absorvidas e/ou desenvolvidas, bem como a capacitação do pessoal técnico desenvolvido.
- LXVII – As atividades de atendimento à saúde da **DIRETRIZES** serão em forma de gratuidade, conforme a legislação vigente.
- LXVIII – A **DIRETRIZES** poderá também criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando sua sustentabilidade, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu



 Rua Prof. João da Matta e Luz, 262 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP

 saude@barueri.sp.gov.br

 11 4199-3100

resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

II – A fim de evidenciar a regularidade dos procedimentos adotados, demonstramos a seguir, os repasses concedidos, identificando número, data e valor dos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

REPASSES - 2022							
MÊS DE REFERÊNCIA	Nº DA NOTA EMPENHO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR - CUSTEIO	VALOR - COVID	VALOR - INVESTIMENTO	TOTAL REPASSADO	FONTE DE RECURSO
JANEIRO	1132/1; 100246/1; 1131/1; 1133/1	13/01/2022	3.550.031,35	107.140,00	100.000,00	3.757.171,35	Saúde Geral Municipal, Estadual e Federal,
FEVEREIRO	1132/2; 1131/2; 1133/2	14/02/2022	3.550.031,35	107.140,00	100.000,00	3.757.171,35	Saúde Geral Municipal, Estadual e Federal,
MARÇO	1132/3; 3417/1; 3415/1	11/03/2022	3.550.031,35	107.140,00	100.000,00	3.757.171,35	Saúde Geral Municipal, Estadual e Federal,
ABRIL	1132/4; 3417/2; 3415/2	19/04/2022	3.261.770,21	107.140,00	100.000,00	3.468.910,21	Saúde Geral Municipal, Estadual e Federal,
MAIO	1132/5; 3417/3	16/05/2022	3.261.770,21	107.140,00	-	3.368.910,21	Saúde Geral Municipal, Estadual e Federal,
JUNHO	1132/6; 3417/4	10/06/2022	3.117.461,93	107.140,00	-	3.224.601,93	Saúde Geral Municipal, Estadual e Federal,
JULHO	1132/7; 3417/5	11/07/2022	3.550.031,35	107.140,00	-	3.657.171,35	Saúde Geral Municipal, Estadual e Federal,
AGOSTO	1132/8; 3417/6	16/08/2022	3.192.569,01	107.140,00	-	3.299.709,01	Saúde Geral Municipal, Estadual e Federal,
SETEMBRO	1132/9 e 3417/11	14/09/2022	3.521.795,25	107.140,00	-	3.628.935,25	Saúde Geral Municipal, Estadual e Federal,
OUTUBRO	1132/10 e 3417/12	18/10/2022	3.636.527,91	20.000,00	-	3.656.527,91	Saúde Geral Municipal, Estadual e Federal,
NOVEMBRO	1132/11 e 3417/13	10/11/2022 e 21/11/2022	3.637.171,35	20.000,00	-	3.657.171,35	Saúde Geral Municipal, Estadual e Federal,
DEZEMBRO	3417/14, 26481/1, 26696/1 e 26699/1	16/12/2022, 23/12/2022 e 26/12/2022	3.638.349,52	20.000,00	-	3.658.349,52	Saúde Geral Municipal, Estadual e Federal,
TOTAL			41.467.540,79	1.024.260,00	400.000,00	42.891.800,79	

O total de repasse público no período foi de R\$ 42.891.800,79 (quarenta e dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos reais e setenta e nove centavos). Os rendimentos financeiros auferidos no ano de 2022 somam o valor de R\$ 451.879,43 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), as outras receitas decorrentes da execução do

ajuste totalizam R\$ 92.772,97 (noventa e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), o saldo do exercício anterior corresponde ao valor de R\$ 4.320.171,52 (quatro milhões, trezentos e vinte mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), portanto, o **total de Recursos Disponíveis no Exercício** foi de **R\$ 47.756.624,71 (quarenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).**

III – Relativamente ao exercício de 2022, o D.T.T.S. – Departamento Técnico do Terceiro Setor, bem como a Secretaria de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato de Gestão receberam regularmente a documentação relativa às prestações de contas, conforme quadro abaixo:

Recebimento da Prestação de Contas Financeira - 2022	
Mês de Referência	Data
Janeiro	21/02/2022
Fevereiro	21/03/2022
Março	20/04/2022
Abril	20/05/2022
Mai	20/06/2022
Junho	20/07/2022
Julho	22/08/2022
Agosto	20/09/2022
Setembro	20/10/2022
Outubro	22/11/2022
Novembro	19/12/2022
Dezembro	20/01/2023

Recebimento da Prestação de Contas Assistenciais - 2022	
Mês de Referência	Data
Janeiro	21/02/2022
Fevereiro	22/03/2022
Março	20/04/2022
Abril	20/05/2022
Mai	20/06/2022
Junho	20/07/2022
Julho	23/08/2022
Agosto	20/09/2022
Setembro	21/10/2022
Outubro	22/11/2022
Novembro	20/12/2022
Dezembro	20/01/2023

As análises são realizadas mensalmente, por meio da apresentação de relatórios e demonstrativos assistenciais e apresentação das receitas recebidas e despesas quitadas no mês, acompanhada dos extratos bancários e notas fiscais, cujos documentos estão disponíveis para verificação na própria entidade ou ainda no departamento técnico que analisa os documentos.

No decorrer das análises das prestações de contas, foram realizados apontamentos para as situações que apresentavam deficiência nas informações, as quais, em sua maioria, foram satisfatoriamente sanadas, pelo fornecimento de documentos complementares ou documentos mais detalhados.

No que se refere à aplicação de sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade, informamos que para o exercício de 2022, foi previsto o repasse no valor de R\$ 44.287.234,37 (quarenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), no entanto, **foi repassado o valor de R\$ 42.891.800,79 (quarenta e dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos reais e setenta e nove centavos)**, em virtude:

a) Devolução do valor de R\$ 318.222,34 (trezentos e dezoito mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) relacionado a verba covid não utilizada;

b) desconto no valor de R\$ 1.077.211,24 (um milhão, setenta e sete mil, duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos) relacionado a despesas glosadas.

IV – Os valores efetivamente aplicados no objeto do repasse totalizaram R\$ 41.611.693,81 (quarenta e um milhões, seiscentos e onze mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos) e as glosas do período foram no valor de R\$ 1.077.211,24 (um milhão, setenta e sete mil, duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

V – O saldo financeiro do exercício de 2022 foi de R\$ 6.144.930,90 (seis milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e noventa centavos), sendo autorizado para aplicação no exercício seguinte.

VI – As atividades desenvolvidas com as verbas públicas obtiveram os resultados conforme segue:

Atendimentos Médicos de Urgência	Contratado mês Janeiro a dezembro	Contratado Anual	Realizado Anual	Δ %
Adulto	14.880	178.560	154.748	-13,34
Infantil	4.890	58.680	63.899	8,89
Total	19.770	237.240	218.647	-7,84

As metas quantitativas nas modalidades Urgência e Emergência ficaram com delta inferior de -7,84 % em relação ao contratado para o período.

Juny

Considerando que foi revogada a Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 a qual declarou o Estado de Emergência Sanitária no Brasil em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus através da Portaria GM/MS nº 913 de 22 de abril de 2022;

Considerando que o término do Estado de Emergência, não significa o término da Pandemia do Covid-19 no País, e que o único órgão responsável que pode declarar o fim da Pandemia e classificar a Covid-19 como uma Endemia, é a OMS (Organização Mundial da Saúde); a qual mantém até o presente momento o status de Pandemia, entretanto, entendemos que os países devem realizar o monitoramento da doença e estabelecer políticas públicas a nível Nacional adequadas a sua realidade;

Diante da situação acima descrita, observamos que a busca por atendimento na unidade de Pronto Socorro apresentou aumento comparado ao mesmo período do ano de 2021, portanto, mantemos as Leis, Decretos, Portarias e Medidas Provisórias Federais, para embasamento jurídico que regem as ações para o enfrentamento da Covid-19 através do Ministério da Saúde.

Enfatizamos que durante a Pandemia de Covid-19 que se estende até hoje, a Organização Social Instituto Diretrizes, manteve a disponibilização de toda a equipe médica, bem como o funcionamento na integralidade de suas atividades, apresentou um plano de Contingência orientando os fluxos de atendimento na unidade, com aplicação das medidas de segurança preconizadas pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da Pandemia de Covid-19, a qual aplicaram junto aos seus colaboradores capacitações como também contribuíram na divulgação de orientações aos usuários, quanto a importância da utilização de álcool em gel e máscara, além de estipular o distanciamento mínimo entre os usuários que aguardam por atendimento nas dependências da unidade, a fim de minimizar os riscos de disseminação pelo vírus.

Considerando o disposto no Contrato de Gestão nº 784/2019 e seus anexos, a Secretaria de Saúde, por meio desta comissão, conclui que a Organização Social Instituto Diretrizes **CUMPRIU** de maneira eficaz às metas pactuadas nos Indicadores de Qualidade, correspondente a parte variável do referido Contrato para o período de 2022.

 Rua Prof. João da Matta e Luz, 262 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP

 saude@barueri.sp.gov.br

 11 4199-3100

No que tange às metas qualitativas, os indicadores de qualidade abaixo relacionados foram cumpridos de forma satisfatória, não havendo, portanto, nenhum desconto.

- Acolhimento, Avaliação e Classificação de Risco
- Atenção ao Usuário
- Presença do Hospitalista
- Núcleo de Segurança e Qualidade do Paciente.

Em relação aos **indicadores quantitativos** que correspondem à parte fixa do Contrato de Gestão em questão, concluímos que a Organização Social **Instituto Diretrizes** CUMPRIU de forma satisfatória, não havendo desconto.

VII – Não há informe de descumprimentos das cláusulas pactuadas.

VIII – A Entidade apresentou ao D.T.T.S. – Departamento Técnico do Terceiro Setor os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos do Contrato de Gestão nº 784/2019 e sua devida contabilização, atestada pelo contador do INSTITUTO DIRETRIZES.

IX – Não há que se falar em atestar a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pois, neste caso, os repasses foram realizados para entidade do Terceiro Setor.

X – Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação do INSTITUTO DIRETRIZES, do Contrato de Gestão 784/2019 e da Prefeitura de Barueri. Nos casos onde não foi verificada a identificação, foram formulados apontamentos para regularização e a Entidade tomou as providências necessárias.

XI – O INSTITUTO DIRETRIZES apresentou as respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas.

XII – Resta entendido por parte dos responsáveis pelo acompanhamento do referido Contrato de Gestão, seja no aspecto assistencial ou no aspecto financeiro, que após todos os ajustes necessários, foram respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII – Há no Município de Barueri a existência e o regular funcionamento do Controle Interno, conforme Portaria 2.913 de 02/10/2017, sendo o responsável o Sr.:

- Paulo Rogério de Lemos - CPF 181.324.318-20

XIV – A Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato de Gestão realizou visitas *in loco* no PRONTO SOCORRO ARNALDO FIGUEIREDO DE FREITAS.

Vale ressaltar que os documentos das despesas apresentados pelo INSTITUTO DIRETRIZES são cópias que correspondem aos originais que permanecem arquivados nas dependências da entidade.

Ainda, que a título de obrigação mensal, a contratada fornece cópias digitalizadas de todo o processo de prestação de contas (nota fiscal, boleto e comprovante de pagamento) bem como dos contratos, folhas de pagamento, planilhas e demonstrativos financeiros.

Por todo o exposto, concluo pela regularidade da prestação de contas do **Contrato de Gestão nº 784/2019 referentes ao exercício de 2022** e destaco que não chegou ao meu conhecimento qualquer outro aspecto, além daqueles descritos neste PARECER CONCLUSIVO, que estivesse em desacordo com a interpretação da legislação vigente e que, pela sua natureza ou relevância, merecesse especial comentário, entretanto, tendo em vista que a legislação está sujeita a interpretações diversas, as autoridades fiscais e/ou terceiros, poderão, eventualmente, questionar outros aspectos no entendimento da lei.

Dr. DIONÍSIO ALVAREZ MATEOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde



Assinaturas do documento

"PARECER CON. CONTRATO 784.19 - P"



Código para verificação: **HEAT5F2S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MILTON ANTONIO CASQUEL MONTI** (CPF: 029.XXX.728-XX) em 15/03/2023 às 17:07:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/11/2022 - 16:34:29 e válido até 16/11/2122 - 16:34:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029884/2023** e o código **HEAT5F2S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



ANEXO RP-08
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
CONTRATO GESTÃO Nº 784/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Barueri
CONTRATADA: INSTITUTO DIRETRIZES
ENTIDADE GERENCIADA: PRONTO SOCORRO ARNALDO FIGUEIREDO DE FREITAS
CNPJ: 10.946.361/0007-74
ENDEREÇO e CEP: Via Paiaguás, 160 - Parque dos Camargos, Barueri – SP CEP: 06401-120
RESPONSÁVEL(S) PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: MARCELO FERNANDES DA SILVA
CPF: 339.041.368-52
OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: Gerenciamento, operação e execução das ações e serviços em saúde, em regime 24 horas/dia, que assegure assist. universal
EXERCÍCIO: 2022
ORIGEM DOS RECURSOS: FEDERAL

DOCUMENTO	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR
CONTRATO DE GESTÃO Nº 784/2019	19/12/2019	19/12/2019 à 18/12/2020	44.400.000,00
Aditamento nº 942/2020	17/12/2020	19/12/2020 à 18/12/2021	38.281.046,40
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)	
15/01/2022	107.140,00	13/01/2022	303.291	107.140,00	
15/02/2022	107.140,00	14/02/2022	303.291	107.140,00	
15/03/2022	107.140,00	11/03/2022	111.651	107.140,00	
15/04/2022	107.140,00	19/04/2022	303.291	107.140,00	
15/05/2022	107.140,00	16/05/2022	303.291	107.140,00	
15/06/2022	107.140,00	10/06/2022	303.291	107.140,00	
15/07/2022	107.140,00	11/07/2022	303.291	107.140,00	
15/08/2022	107.140,00	17/08/2022	171.136	107.140,00	
15/09/2022	107.140,00	14/09/2022	303.291	107.140,00	
15/10/2022	20.000,00	20/10/2022	201.323	20.000,00	
15/11/2022	20.000,00	21/11/2022	141.213	20.000,00	
15/12/2022	20.000,00	16/12/2022	303.291	20.000,00	
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				-	
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO					1.024.260,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS					-
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)					-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)					1.024.260,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL					-
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)					1.024.260,00

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com doações, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante do INSTITUTO DIRETRIZES, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no EXERCÍCIO DE 2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS: Federal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(H) DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(I) DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(J=H+I) TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
Recursos humanos (6)	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
Medicamentos	R\$ 239.412,74	R\$ -	R\$ 239.412,74	R\$ 239.412,74	R\$ -
Material médico e hospitalar (*)	R\$ 170.497,34	R\$ -	R\$ 181.465,29	R\$ 181.465,29	R\$ -
Gêneros alimentícios	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
Outros materiais de consumo	R\$ 10.967,95	R\$ -		R\$ -	R\$ -

Serviços médicos (*)	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
Outros serviços de terceiros	R\$ 49.820,45	R\$ -	R\$ 49.820,45	R\$ 49.820,45	R\$ -
Locação de imóveis	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
Locações diversas	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
Utilidades públicas (7)	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
Combustível	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
Bens e materiais permanentes	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
Obras	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
Despesas financeiras e bancárias	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
Outras despesas	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 470.698,48	R\$ -	R\$ 470.698,48	R\$ 470.698,48	R\$ -

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	1.024.260,00
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	470.698,48
(K) RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADO (E-(J-F))	553.561,52
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	553.561,52

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Barueri, 02 de março de 2023.

MARCELO
 FERNANDES DA
 SILVA:33904136852

MARCELO FERNANDES DA SILVA

339.041.368-52

Dados: 2023.03.02
 16:20:24 -03'00'
 Versão do Adobe Acrobat
 Reader: 2022.003.20322



Assinaturas do documento

"784_2019 RP-06 GERAL 2022 - COVID"



Código para verificação: **95WBECY8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MILTON ANTONIO CASQUEL MONTI** (CPF: 029.XXX.728-XX) em 15/03/2023 às 17:07:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/11/2022 - 16:34:29 e válido até 16/11/2122 - 16:34:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029884/2023** e o código **95WBECY8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



ANEXO RP-08
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
CONTRATO GESTÃO Nº 784/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Barueri
CONTRATADA: INSTITUTO DIRETRIZES
ENTIDADE GERENCIADA: PRONTO SOCORRO ARNALDO FIGUEIREDO DE FREITAS
CNPJ: 10.946.361/0007-74
ENDEREÇO e CEP: Via Paiaguás, 160 - Parque dos Camargos, Barueri – SP CEP: 06401-120
RESPONSÁVEL(IS) PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: MARCELO FERNANDES DA SILVA
CPF: 339.041.368-52
OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: Gerenciamento, operação e execução das ações e serviços em saúde, em regime 24 horas/dia, que assegure assist. universal
EXERCÍCIO: 2022
ORIGEM DOS RECURSOS: MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR
CONTRATO DE GESTÃO Nº 784/2019	19/12/2019	19/12/2019 à 18/12/2020	44.400.000,00
Aditamento nº 942/2020	17/12/2020	19/12/2020 à 18/12/2021	38.281.046,40
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
15/01/2022	3.650.031,35	13/01/2022	303.291	3.650.031,35
15/02/2022	3.650.031,35	14/02/2022	303.291	3.650.031,35
15/03/2022	3.650.031,35	11/03/2022	111.651	3.650.031,35
15/04/2022	3.650.031,35	19/04/2022	303.291	3.361.770,21
15/05/2022	3.550.031,35	16/05/2022	303.291	3.261.770,21
15/06/2022	3.550.031,35	10/06/2022	303.291	3.117.461,93
15/07/2022	3.550.031,35	11/07/2022	303.291	3.550.031,35
15/08/2022	3.550.031,35	16/08/2022	161.710	3.192.569,01
15/09/2022	3.550.031,35	14/09/2022	303.291	3.521.795,25
15/10/2022	3.637.171,35	18/10/2022	303.291	3.636.527,91
15/11/2022	3.637.171,35	14/11/2022	141.222	3.637.171,35
15/12/2022	1.454.868,54	26/12/2022	1	1.456.046,71
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				4.320.171,52
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				39.685.237,98
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				451.879,43
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				92.772,97
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				44.550.061,90
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL				-
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				44.550.061,90

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com doações, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante do INSTITUTO DIRETRIZES, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no EXERCÍCIO DE 2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(H) DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(I) DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(J=H+I) TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	R\$ 14.084.119,62	R\$ -	R\$ 10.836.019,18	R\$ 10.836.019,18	R\$ 3.248.100,44
Recursos humanos (6)	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
Medicamentos	R\$ 1.966.518,78	R\$ -	R\$ 1.920.089,88	R\$ 1.920.089,88	R\$ 46.428,90
Material médico e hospitalar (*)	R\$ 1.067.987,47	R\$ -	R\$ 970.412,52	R\$ 970.412,52	R\$ 97.574,95
Gêneros alimentícios	R\$ 12.788,88	R\$ -	R\$ 12.788,88	R\$ 12.788,88	R\$ -
Outros materiais de consumo	R\$ 394.566,80	R\$ -	R\$ 321.650,47	R\$ 321.650,47	R\$ 72.916,33

Serviços médicos (*)	R\$ 15.375.175,85	R\$ -	R\$ 15.181.885,34	R\$ 15.181.885,34	R\$ 193.290,51
Outros serviços de terceiros	R\$ 10.025.519,55	R\$ -	R\$ 9.791.307,73	R\$ 9.791.307,73	R\$ 234.211,82
Locação de imóveis	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
Locações diversas	R\$ 1.107.283,02	R\$ -	R\$ 1.106.483,02	R\$ 1.106.483,02	R\$ 800,00
Utilidades públicas (7)	R\$ 594.141,76	R\$ -	R\$ 594.141,76	R\$ 594.141,76	R\$ -
Combustível	R\$ 47.461,54	R\$ -	R\$ 47.461,54	R\$ 47.461,54	R\$ -
Bens e materiais permanentes	R\$ 189.038,97	R\$ -	R\$ 189.038,97	R\$ 189.038,97	R\$ -
Obras	R\$ 155.593,69	R\$ -	R\$ 155.593,69	R\$ 155.593,69	R\$ -
Despesas financeiras e bancárias	R\$ 8.560,84	R\$ -	R\$ 8.560,84	R\$ 8.560,84	R\$ -
Outras despesas	R\$ 15.444,74	R\$ -	R\$ 5.561,51	R\$ 5.561,51	R\$ 9.883,23
TOTAL	R\$ 45.044.201,51	R\$ -	R\$ 41.140.995,33	R\$ 41.140.995,33	R\$ 3.903.206,18

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	44.550.061,90
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	41.140.995,33
(K) RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADO (E-(J-F))	3.409.066,57
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	3.409.066,57

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Barueri, 02 de março de 2023.
 MARCELO
 FERNANDES DA
 SILVA:33904136852

MARCELO FERNANDES DA SILVA

339.041.368-52



Assinaturas do documento

"784_2019 RP-06 GERAL 2022 - Municipal"



Código para verificação: **M37A1LIC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MILTON ANTONIO CASQUEL MONTI** (CPF: 029.XXX.728-XX) em 15/03/2023 às 17:07:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/11/2022 - 16:34:29 e válido até 16/11/2122 - 16:34:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029884/2023** e o código **M37A1LIC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

ANEXO RP-08
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
CONTRATO GESTÃO Nº 784/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Barueri
CONTRATADA: INSTITUTO DIRETRIZES
ENTIDADE GERENCIADA: PRONTO SOCORRO ARNALDO FIGUEIREDO DE FREITAS
CNPJ: 10.946.361/0007-74
ENDEREÇO e CEP: Via Paiaguás, 160 - Parque dos Camargos, Barueri – SP CEP: 06401-120
RESPONSÁVEL(S) PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: MARCELO FERNANDES DA SILVA
CPF: 339.041.368-52
OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: Gerenciamento, operação e execução das ações e serviços em saúde, em regime 24 horas/dia, que assegure assist. universal
EXERCÍCIO: 2022
ORIGEM DOS RECURSOS: ESTADUAL

DOCUMENTO	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR
CONTRATO DE GESTÃO Nº 784/2019	19/12/2019	19/12/2019 à 18/12/2020	44.400.000,00
Aditamento nº 942/2020	17/12/2020	19/12/2020 à 18/12/2021	38.281.046,40
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
15/12/2022	3.638.349,52	19/12/2022	1	2.182.302,81
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				-
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				2.182.302,81
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				2.182.302,81
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL				-
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				2.182.302,81

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com doações, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante do INSTITUTO DIRETRIZES, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no EXERCÍCIO DE 2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS: Estadual					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(H) DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(I) DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	(J=H+I) TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	R\$ -	R\$ -		R\$ -	
Recursos humanos (6)	R\$ -	R\$ -		R\$ -	
Medicamentos	R\$ -	R\$ -		R\$ -	
Material médico e hospitalar (*)	R\$ -	R\$ -		R\$ -	
Gêneros alimentícios	R\$ -	R\$ -		R\$ -	
Outros materiais de consumo	R\$ -	R\$ -		R\$ -	
Serviços médicos (*)	R\$ -	R\$ -		R\$ -	
Outros serviços de terceiros	R\$ -	R\$ -		R\$ -	
Locação de imóveis	R\$ -	R\$ -		R\$ -	
Locações diversas	R\$ -	R\$ -		R\$ -	
Utilidades públicas (7)	R\$ -	R\$ -		R\$ -	

Combustível	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Bens e materiais permanentes	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Obras	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Despesas financeiras e bancárias	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
Outras despesas	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
TOTAL	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ -

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	2.182.302,81
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	-
(K) RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADO (E-(J-F))	2.182.302,81
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	2.182.302,81

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Barueri, 02 de março de 2023.

MARCELO
 FERNANDES DA
 SILVA:33904136852

Dados: 2023.03.02 16:20:52
 -03'00"
 Versão do Adobe Acrobat
 Reader: 2022.003.20322

MARCELO FERNANDES DA SILVA

339.041.368-52

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por MILTON ANTONIO CASQUEL MONTEI. Para conferência, acesse o site <https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMB 029884/2023 e o código 6VJWGOKW



Assinaturas do documento

"784_2019 RP-06 GERAL 2022 - Estadual"



Código para verificação: **6VJWGOKW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MILTON ANTONIO CASQUEL MONTI** (CPF: 029.XXX.728-XX) em 15/03/2023 às 17:07:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/11/2022 - 16:34:29 e válido até 16/11/2122 - 16:34:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 029884/2023** e o código **6VJWGOKW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Barueri, 28 de fevereiro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, por sua **SECRETARIA DE SAÚDE**, estabelecida à Rua Professor João da Matta e Luz, 262, Centro, Município de Barueri, Estado de São Paulo, representada por seu Secretário **Dr. DIONÍSIO ALVAREZ MATEOS FILHO**, usando das atribuições que lhes são conferidas, relativamente à **Policlínica do Engenho**, gerenciada pelo **INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA - IBRAGESP**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida como **Organização Social** nos termos da Lei Municipal nº 1360/2003, em atendimento ao **Contrato de Gestão Emergencial nº 927/2021 firmado em 31 de dezembro de 2021, tendo início das atividades a partir de 01 de janeiro de 2022, vem apresentar o**

PARECER CONCLUSIVO

Referente ao **exercício de 2022**, nos termos a seguir:

O beneficiário do recurso é o **INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA – IBRAGESP**, que gerenciou o **CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS DO ENGENHO NOVO (Policlínica do Engenho Novo)**, situado à Rua Clóvis Eduardo Silotto, 56, Vila São Silvestre, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06417-001, onde se encontrou em efetivo e regular funcionamento em 2022.

Ao IBRAGESP - INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA cabe a responsabilidade integral pelo desenvolvimento do programa de trabalho, pelas metas a serem atingidas e prazos de execução, bem como pela utilização dos recursos ou bens de origem pública, respondendo pelas irregularidades ou ilegalidades na utilização dos recursos ou malversação de bens.

Com base no artigo 200 da Instrução nº 1/2020, teço os seguintes comentários acerca do acompanhamento das prestações de contas financeiras e assistenciais do referido Contrato de Gestão:

I – A sede do IBRAGESP - INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA está localizada na Avenida Anápolis, 100 – Conjunto 05, Pavimento 16 – Edifício NBC – Bethaville I, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06404-250 e a POLICLÍNICA DO ENGENHO NOVO localiza-se na Rua Clóvis Eduardo Silotto, 56, Vila São

 Rua Prof. João da Matta e Luz, 262 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP

 saude@barueri.sp.gov.br

 11 4199-3100

Silvestre, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06417-001, onde se encontra em efetivo e regular funcionamento.

As finalidades estatutárias do IBRAGESP - INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA, de acordo com o disposto no artigo 4º do Estatuto Social são:

- §1º Contribuir para a experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócioeducativos;
- §2º Engendrar sistemas alternativos de produção e emprego que privilegiem a realidade da comunidade atendida;
- §3º Desenvolver programas esportivos de modo a utilizar a força estimulante do esporte, como ferramenta de educação e vivência imanente aos valores humanos;
- §4º Propiciar acesso a práticas culturais, de modo que fomente o desenvolvimento social e a cidadania;
- §5º Contribuir para a diminuição da exposição a situações de risco social, tendo como alvo a dignidade da pessoa humana;
- §6º Implementar indicadores de acompanhamento e avaliação do esporte educacional no País;
- §7º Promover atividades socioeducativas, que privilegiem a realidade das crianças e adolescentes atendidas, possibilitando a estes uma melhor compreensão da importância da educação e da cultura, bem como dos seus direitos e deveres como cidadãos;
- §8º Proporcionar em horário contrário ao da escola, complementação educacional, com aulas de reforço, atividades extracurriculares que estimulem a criatividade, socialização e acompanhamento psicopedagógico;
- §9º Permitir a integração da família das crianças e adolescentes atendidos, oferecendo cursos de alfabetização e outros semiprofissionalizantes que valorizem a cultura regional, elevem a autoestima da comunidade e possam ser revertidas em fontes alternativas de renda para a população atendida;
- §10º Criar ambiente propício e estimulante para o desenvolvimento do voluntariado e do exercício da responsabilidade social dos parceiros, buscando sistematicamente novas alternativas de oportunidade de atuações voluntárias;
- §11º Desenvolver atividades em parceria com as associações de bairro, empresas particulares, entidades de classe e instituições de benemerência para geração de emprego e renda;
- §12º Desenvolver parceria com profissionais especializados para criação de oficinas, realização de

 Rua Prof. João da Matta e Luz, 262 - Centro
CEP 06401-120 - Barueri - SP

 saude@barueri.sp.gov.br

 11 4199-3100